



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

EDITAL

(x) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 - 1. Especificações do SRP;
 - 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;
Nota: licitação para registro de preços

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo

Família: 07.05

Código: 07.05.00.00189261-4

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Ampla Participação



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

(x) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2025.0003357-71- SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Concorrência eletrônica nº 009/2025 nº1075411

6. Modo de disputa

(x) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(x) Maior Desconto sobre (x) preço global fixado

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. ~~Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:~~

~~Responsável pelo agendamento de vistoria:~~

~~Servidor Responsável:~~

~~Endereço:~~

~~Horário: _____ Tel.: _____ email:~~

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 06/08/2025 às 09:30 horas do dia 08/08/2025

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 08/08/2025



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-305-2025 de 16/06/2025

Nota: quando não dispensada a manifestação jurídica.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: PORTARIA SEINFRA Nº 019 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Endereço: SEINFRA/SIT

Horário: 11:52

Tel.: 31152174

email: cpl@infra.ba.gov.br

Local e data: 16/07/2025

Assinatura/matricula: Kécia Passos- 24.580.749-9



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador “robô”.

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa “aberto”

6.15 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa “aberto e fechado”

6.16 No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa “fechado e aberto”

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no “chat” do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea “a” do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2025.0003357-71)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

- () Aquisição:
() Serviço:
(x) Obra ou serviço de engenharia: Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
Ampla	Único	07.05.0 0.0018 9261-4	Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo	un	01	90 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- () da descrição abaixo: (.....)
() do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 90 (noventa) () meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade) de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "JUSTIFICATIVAS"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(x) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e projeto Básico.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo

Terminal Rodoviário do município de Jeremoabo, Bahia.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de acordo com o relatório de composição dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade da obra e/ou serviço.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços ou de realização da obra relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações concernentes ao PRO-TRABALHO, nos termos disciplinado nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013, e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

categorias indicadas art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRÓ-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
- e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
- e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ☐ Contratação direta
- ☐ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☐ maior desconto
- ☒ Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☒ maior desconto
 - ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - ☐ técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- () contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Estrutura treliçada de cobertura
Assentamento ou Reassentamento de paralelepípedos
Telhamento com telha estrutural de fibrocimento
Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco.

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:

1- 01 (um) Engenheiro;

2- 01 (um) Encarregado

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Estrutura treliçada de cobertura	13,68	6.138,00kg	3.069,00kg
Assentamento ou Reassentamento de paralelepípedos	11,54	775,00m ²	387,50m ²
Telhamento com telha estrutural de fibrocimento	7,76	380,00m ²	190m ²
Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural	5,83	2.094,00kg	1.047,00kg
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco.	5,27	350,00m ²	175,00m ²

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 789.108,94 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, tendo como data-base o mês de maio de 2025.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único	*	Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo	un	1	R\$ 789.108,94	R\$ 789.108,94	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL			
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	

9.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.1.2.1 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

9.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos.

9.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

9.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

9.1.2.5 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

9.1.2.6 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) valor global: conforme valor estimado da licitação supracitado neste item.

b) **Definição dos critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade:**

b.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.

b.2) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:

b.2.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);

b.2.2) Material (insumos com respectivos consumos);

b.2.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e

b.2.4) Transportes (Momento de Transporte);

b.3) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexecuíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

b.4) Considerando que os critérios para avaliação da inexecuibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre o preço global fixado no orçamento da Administração.

c) Da diligência - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras afetos à infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2). As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3). As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

c3.3) Apresentação de cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor com proposta de preço clara e indicação de unidade de medida da cotação ofertada ao licitante. Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda, alvarás de funcionamento. Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em modelo fornecido pela SIT.

d) Da Avaliação Previa: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que:

d.1) Apresentarem nas composições de preços unitários qualquer valor referente a salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas de cada categoria profissional ou, na ausência, devem ser obedecidas a legislação trabalhista afeta ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) Apresentarem percentual de encargos totais (sociais e complementares) divergentes dos estabelecidos no respectivo referencial de custo do SINAPI, para a mês base do orçamento;

d.3) Apresentarem em suas composições de preços qualquer coeficiente de consumo e/ou quantidades de material ou momento de transporte, divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.

d.4) Apresentarem reduções maiores que 25% (vinte e cinco por cento) na parcela de execução (quantidade de equipamentos, nos coeficientes de utilização operativa e improdutiva; de quantidade de mão-de-obra; e, produtividade da equipe) das Composições de Preços Unitários de Serviço dos Custos Diretos do Orçamento Referencial do Certame, em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do SINAPI.

d.5) Apresentarem nas composições de preço unitário, quaisquer proposta de alterações nos custos relacionados as parcelas dos grupos de I - manutenção; II - Operação; III - Mão-de-obra de Operação; Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.6) Apresentarem índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.6.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da carteira de contratos da proponente, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.6.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.6.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.7) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexequível.

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) Nas licitações que visam a contratação de obras ou serviços de engenharia da área de infraestrutura rodoviária para aferição das composições de custos levam-se também em consideração os "insumos de relevância", principalmente, o fornecimento de **Perfil "I" ou "W" em aço laminado, Telha estrutural de fibrocimento, Perfil "U" simples em chapa dobrada de aço laminado,**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cantoneira em aço, Concreto, itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias.

e.2) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PRÉVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação dos preços unitários dos serviços atrelados a Perfil "I" ou "W" em aço laminado, Telha estrutural de fibrocimento, Perfil "U" simples em chapa dobrada de aço laminado, Cantoneira em aço, Concreto, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se $X > Y$ - Proposta inexequível; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se $X < Y$ - Proposta exequível neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

f.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

P/A/O/OE: 3365 - Recuperação de Terminal Rodoviário

Região/Planejamento: 6900 - Semiárido Nordeste II

Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações

Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00

Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **30 dias**.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- (x) Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- (x) Cronograma físico-financeiro;
- (x) Composição do B.D.I.;
- (x) Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
PERCENTUAL DE DESCONTO				%
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as
especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

JUSTIFICATIVAS

1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A Administração adota, como prática consolidada, a fixação de prazo de vigência contratual superior ao prazo de execução dos serviços, com fundamento no Parecer PGE nº 001848/2020, o qual orienta que:

“Verificada a necessidade de prorrogação do prazo de execução, o prazo de vigência do contrato também deve ser estendido além do de execução, em intervalo suficiente para garantir o fechamento das rotinas administrativas envolvidas (consoante informado pela Administração, tal interstício deve ser fixado em até 90 dias).”

Embora fundamentado na Lei estadual nº 9.433/2005, o raciocínio permanece válido sob a Lei federal nº 14.133/2021.

2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: PERCENTUAL EXIGIDO

O percentual de 5% estabelecido para a garantia da contratação está em conformidade com o disposto no Art. 98 da Lei 14.133/2021, que prevê:

“Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.”

Dessa forma, a Administração adota o percentual limite previsto, o qual não condiciona sua aplicação à apresentação de justificativas adicionais.

3. PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Administração definiu no edital o prazo de até 90 dias para o recebimento definitivo, com o objetivo de permitir uma análise técnica mais detalhada da execução. Esse prazo é necessário para verificar, com segurança, se existem eventuais falhas, defeitos ou deficiências na obra executada.

Esse procedimento é importante para garantir que o objeto contratado esteja em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos, antes da liberação final.

Quanto ao prazo para o recebimento definitivo, vale destacar que a Lei nº 14.133/2021, no Art. 140, § 3º, estabelece que:

“Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.”

No entanto, até o momento, não há regulamento específico no Estado da Bahia que oriente sobre o prazo a ser adotado, o que reforça a importância da definição feita pela Administração no edital.

4. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando a natureza do objeto licitatório, que se refere à execução de obra com serviços de baixa variedade técnica, com características padronizadas, sem demandar soluções inovadoras, tecnologias avançadas, nem grandes estruturas operacionais, podendo ser plenamente executada por uma única empresa detentora de capacitação comum no mercado, julga-se NÃO HAVER NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE NA FORMA DE CONSÓRCIO.

Além disso, o mercado é amplo, competitivo e maduro, contando com número significativo de empresas aptas técnica e economicamente a executar, de forma individual, todos os serviços descritos no projeto básico.

Nesse contexto, a autorização para participação em consórcio, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se justifica tecnicamente, por ausência de complexidade técnica e pela capacidade do mercado em atender, de forma plena e eficiente, ao objeto, sem prejuízo à competitividade ou à eficiência da contratação.

5. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo de 30 dias para assinatura do contrato justifica-se pela necessidade de realização dos trâmites internos na administração. Esse período é fundamental para garantir a conformidade legal e administrativa do processo, assegurando que a formalização do contrato ocorra com a devida segurança jurídica e transparência.

6. GARANTIA DA PROPOSTA

Para a escolha pela exigência ou não da garantia da proposta, na fase de planejamento, levou-se em consideração que, embora a exigência de garantia de proposta seja uma tentativa da administração em barrar os supostos efeitos nocivos da admissão de propostas de licitantes de origem e qualificação duvidosa, a sua exigência poderia se configurar, também, em uma restrição indevida à participação dos licitantes na disputa pública, uma vez que, se o licitante deixar de apresentar tempestivamente a garantia de proposta, ficará configurada a ausência de requisito de participação, cabendo a sua imediata desclassificação do certame; além de onerar os custos aos licitantes.

Destaca-se ainda que o Termo de Referência solicita comprovação de capacidade técnico-financeira, afastando a possibilidade de escolhas de propostas de empresas sem capacidade e lastro financeiro para execução das obras, motivo pelo qual OPTOU-SE PELA NÃO SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA PROPOSTA, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156, §4º e §7º da Lei nº 14.133/2021, em caso de não celebração do contrato ou a não entrega de documentos exigidos para a contratação pelo adjudicatário, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, conforme estabelecido no art. 155, inciso VI.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **Minuta de Contrato**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 01/07/2025

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada pelo seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da Concorrência Eletrônica nº ____/____, processo administrativo nº 024.2058.2025.0003357-71, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de 90 (noventa) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula:

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____
matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano contado de Maio/2025, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

condições estabelecidos no TR/Habilitação;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;

m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:

m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;

m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;

m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e

m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
 - 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
 - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;

c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;

d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;

e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;

f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;

h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

- a) erro de projeto ou risco do fabricante.
- b) despesas extraordinárias.
- c) despesas de desentulho.
- d) tumultos.
- e) honorários de peritos.
- f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 As apólices de seguro contratadas pela Contratada deverão conter expressamente cláusula de obrigação de solicitação à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 As coberturas de seguro previstas nesta Cláusula deverão incluir cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A seguradora deverá renunciar a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

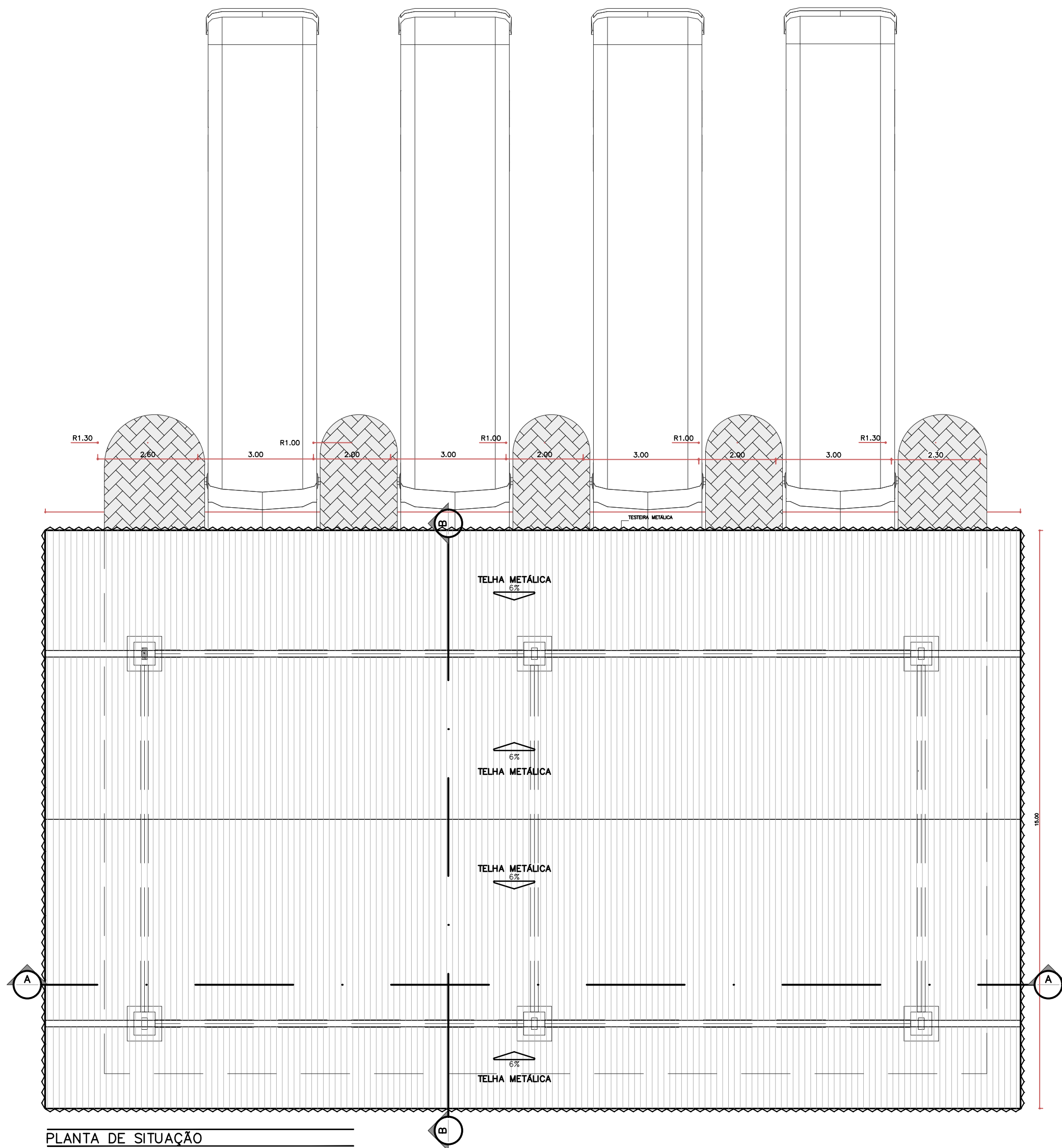
18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1:50



IMAGEM SATÉLITE

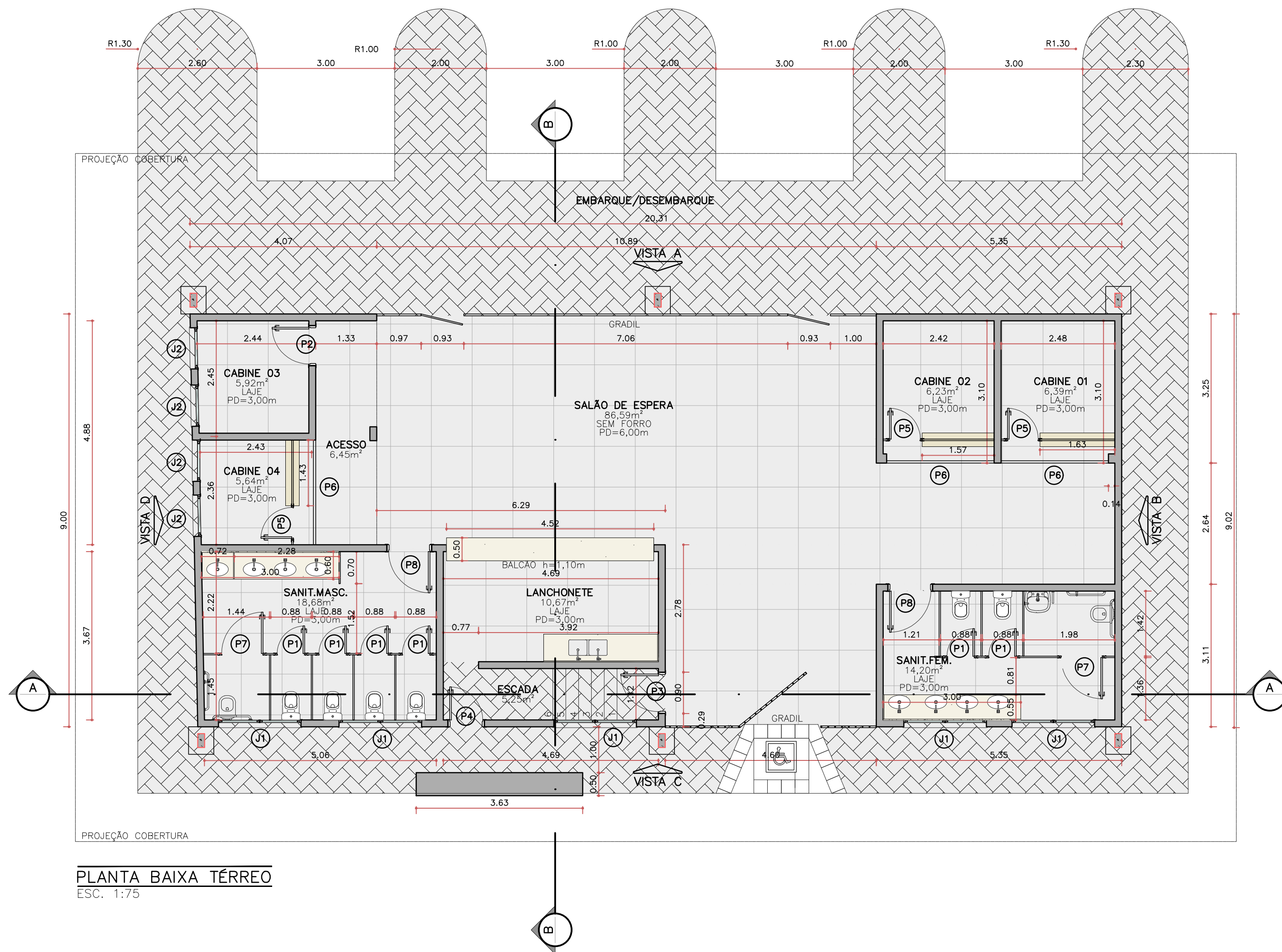
Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
Data: 10/04/2025 09:50:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m²
DATA:	MARÇO/2025
ESCALA:	1:75

FOLHA:
01



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC. 1:75

TABELA DE ESQUADRIAS	5 un	J1	Janela tipo Maxim-ar Material: Alumínio Dimensões: 1,80x1,80m h=1,80m
	4 un	J2	Janela tipo Maxim-ar Material: Alumínio Dimensões: 90x60m h=1,80m
	5 un	J3	Janela 2 folhas de correr Material: Alumínio Dimensões: 1,10x1,10m h=1,00m
	6 un	P1	Porta de abrir Material: Alumínio Dimensões: 80x2,10m
	4 un	P2	Porta de abrir Material: Alumínio Dimensões: 80x2,10m
	1 un	P3	Porta de grade Material: Ferro Dimensões: 90x2,10m
	1 un	P4	Porta de abrir Material: Ferro Dimensões: 80x2,10m
	3 un	P5	Porta de abrir Material: Vidro Dimensões: 75x2,10m
TABELA DE PISOS	3 un	P6	Porta de ralamento Material: Metal Dimensões: 2,35x2,10m
	2 un	P7	Porta de abrir c/ barra PCD Material: Alumínio Dimensões: 90x1,50m
	2 un	P8	Porta de abrir Material: Alumínio Dimensões: 90x2,10m

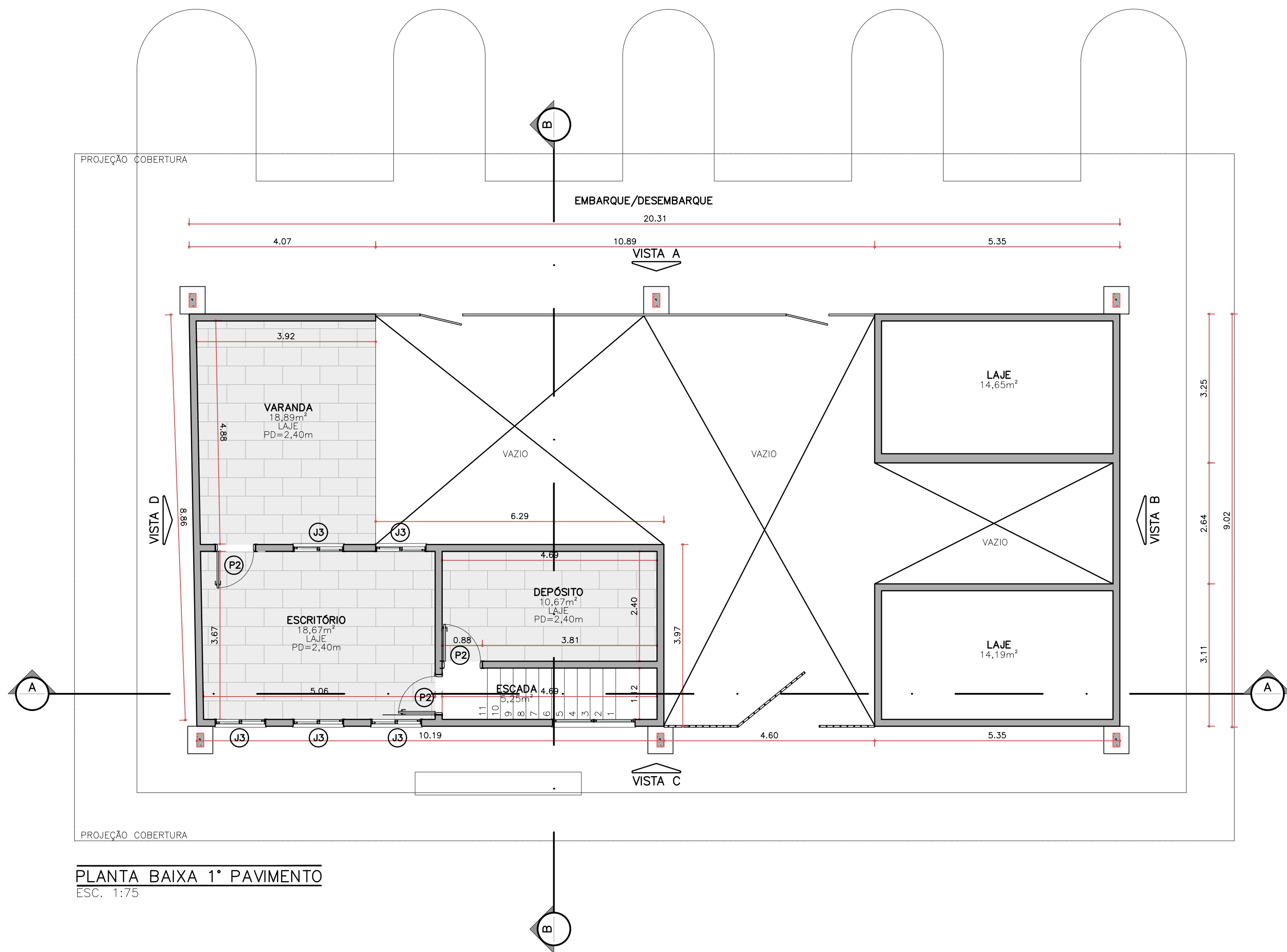
TABELA DE PISOS		PISO GRANULITE - PLACAS • AMBIENTE: PAV. TERREO • ÁREA: 166,22m²
		PORCELANATO ACETINADO 45x45 • AMBIENTE: 1º PAV. • ÁREA: 48,93
		PISO INTERTRAVADO ESP. 8 CM • ASSENTADO DIAGONALMENTE • AMBIENTE: PASSEIO • ÁREA: 163,20m²

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
Data: 10/04/2025 09:51:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO	FOLHA:	02
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, nº 24, CENTRO, JEREMOABO-BA CEP: 48540000		
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:75



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
ESC. 1:75

TABELA DE ESQUADRIAS	5 un	J1	• Janela tipo Maxim-ar • Material: Alumínio • Dimensões: 1,80x60m h=1,80m
	4 un	J2	• Janela tipo Maxim-ar • Material: Alumínio • Dimensões: 90x60m h=1,80m
	5 un	J3	• Janela 2 folhas de correr • Material: Alumínio • Dimensões: 1,10x1,10m h=1,00m
	6 un	P1	• Porta de abrir • Material: Alumínio • Dimensões: 60x1,50m
	4 un	P2	• Porta de abrir • Material: Alumínio • Dimensões: 80x2,10m
	1 un	P3	• Porta de grade • Material: Ferro • Dimensões: 90x2,10m
	1 un	P4	• Porta de abrir • Material: Ferro • Dimensões: 80x2,10m
	3 un	P5	• Porta de abrir • Material: Vidro • Dimensões: 75x2,10m
TABELA DE PISOS	3 un	P6	• Porta de rolamento • Material: Metal • Dimensões: 2,35x2,10m
	2 un	P7	• Porta de abrir c/barra PCD • Material: Alumínio • Dimensões: 90x1,50m
	2 un	P8	• Porta de abrir • Material: Alumínio • Dimensões: 80x2,10m

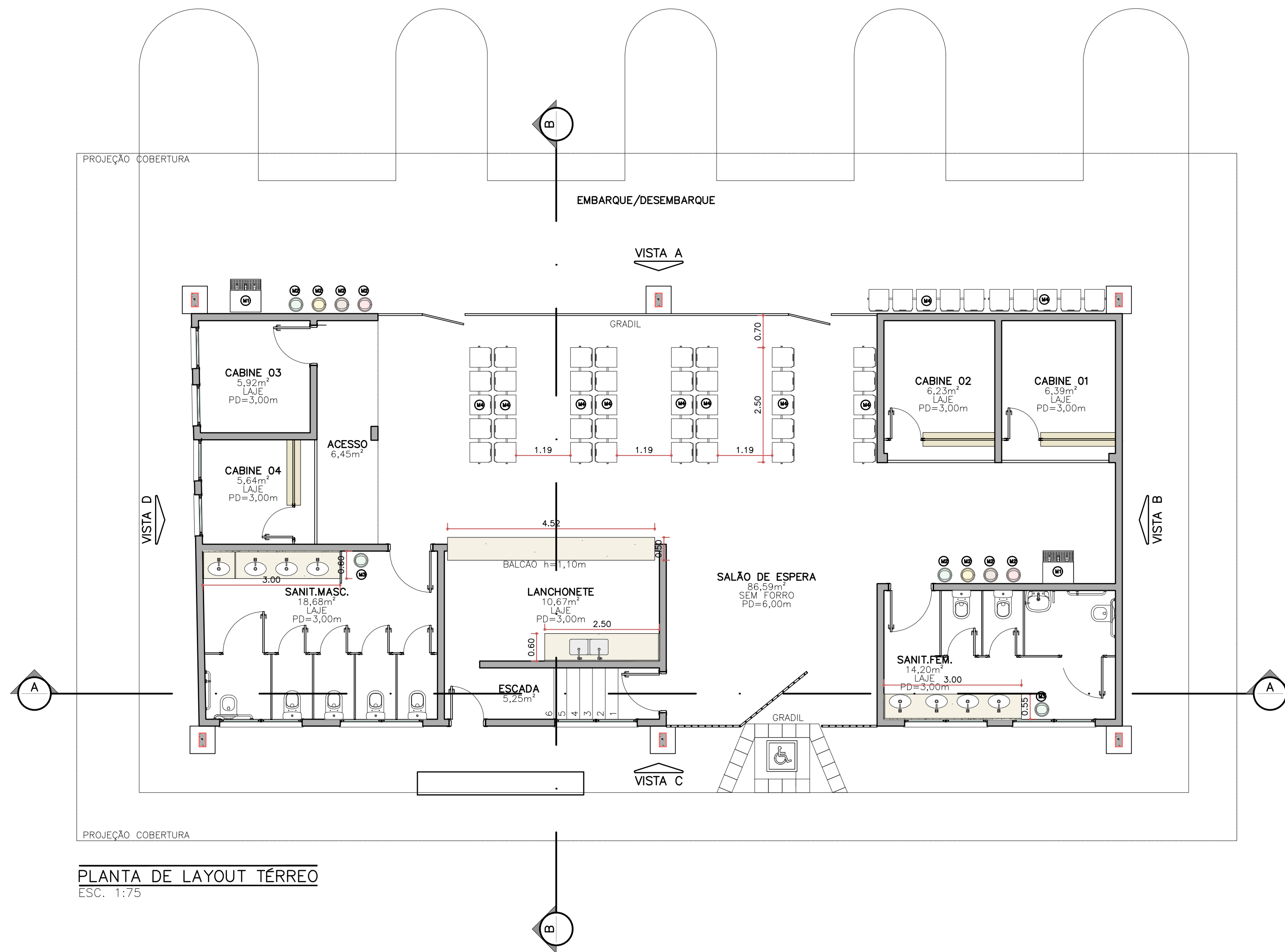
• PISO GRANULITE – PLACAS
• AMBIENTE: PAV. TERREO
• ÁREA: 166,22m²
• FORCELANATO ACETINADO 45X45
• AMBIENTE: 1º PAV.
• ÁREA: 48,93
• PISO INTERTRAVADO ESP-6 CM
• AMBIENTE: PASSOIO
• ÁREA: 163,20m²

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTANA MONTALVAO
Data: 10/04/2025 09:52:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, nº 24, CENTRO, JEREMOABO-BA CEP: 48540000		FOLHA: 03
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:75



PLANTA DE LAYOUT TÉRREO
ESC. 1:75

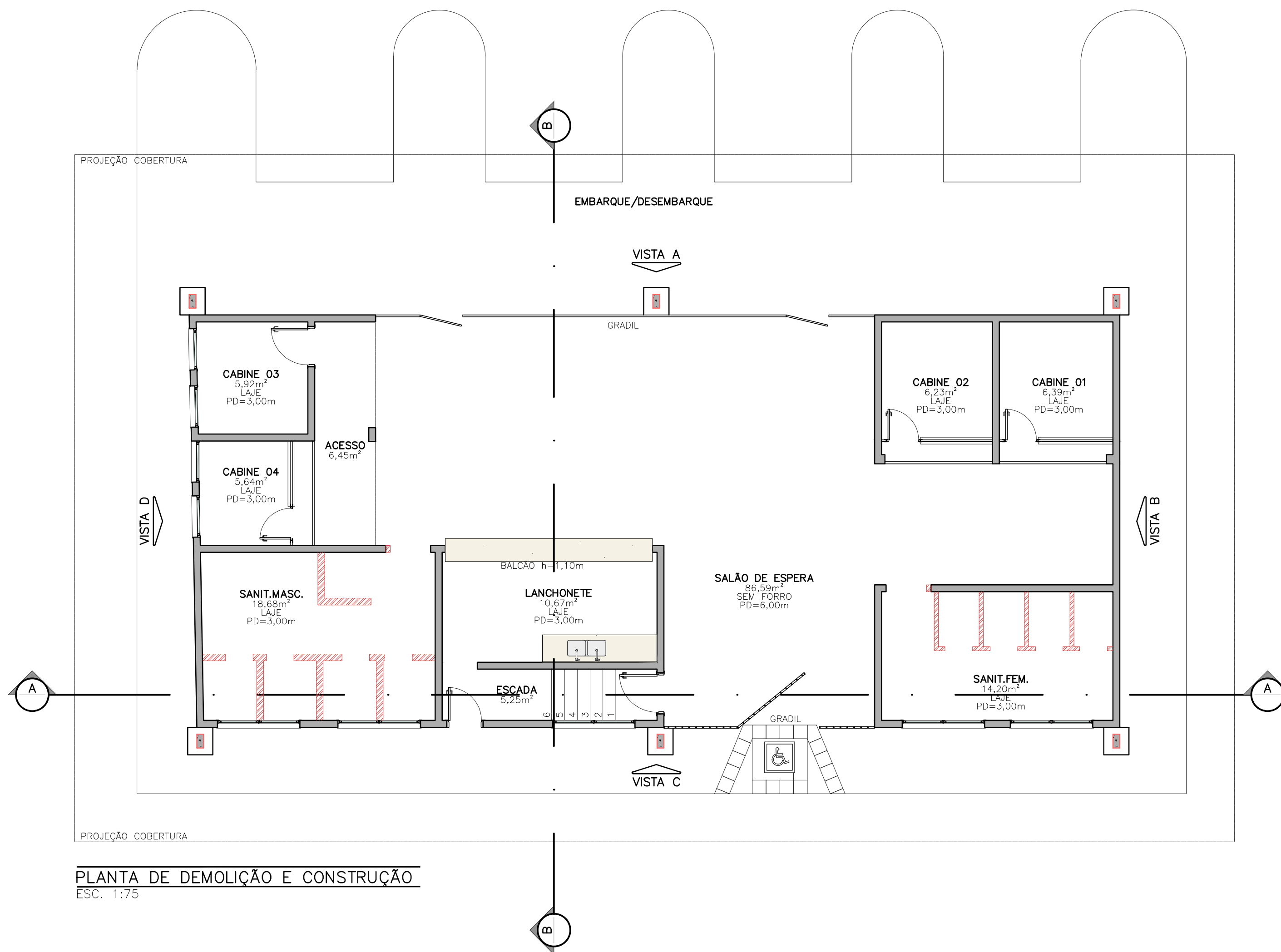
MOBILIÁRIO	2 un	☺	• Bebedouro
	8 un	☹	• Lixeira para Coleta Seletiva
	2 un	☹	• Lixeira banheiro
	10 un	☹	• Longarina 5 lugares

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
Data: 10/04/2025 09:54:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA LAYOUT		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, nº 24, CENTRO, JEREMOABO-BA CEP: 48540000		FOLHA: 04
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:75



PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
ESC. 1:75

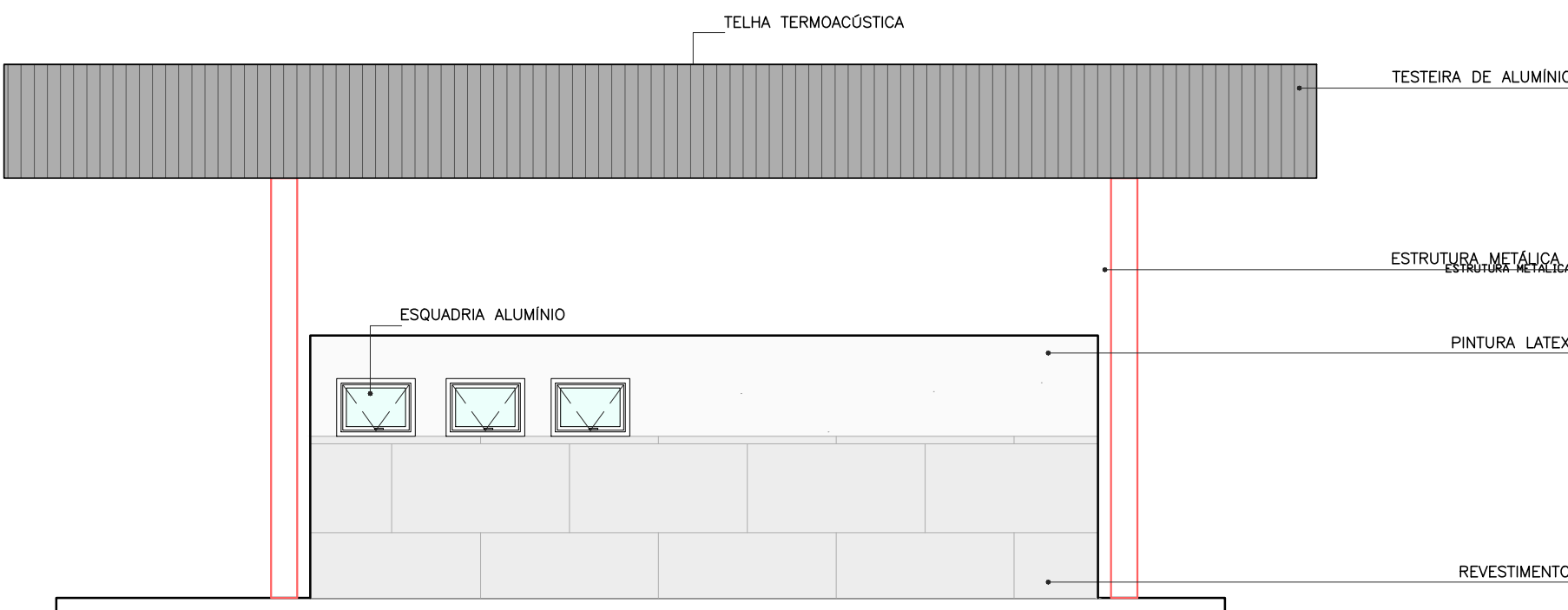
LEGENDA		• Demolir
		• Construir

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTANA MONTALVAO
Data: 10/04/2025 09:54:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

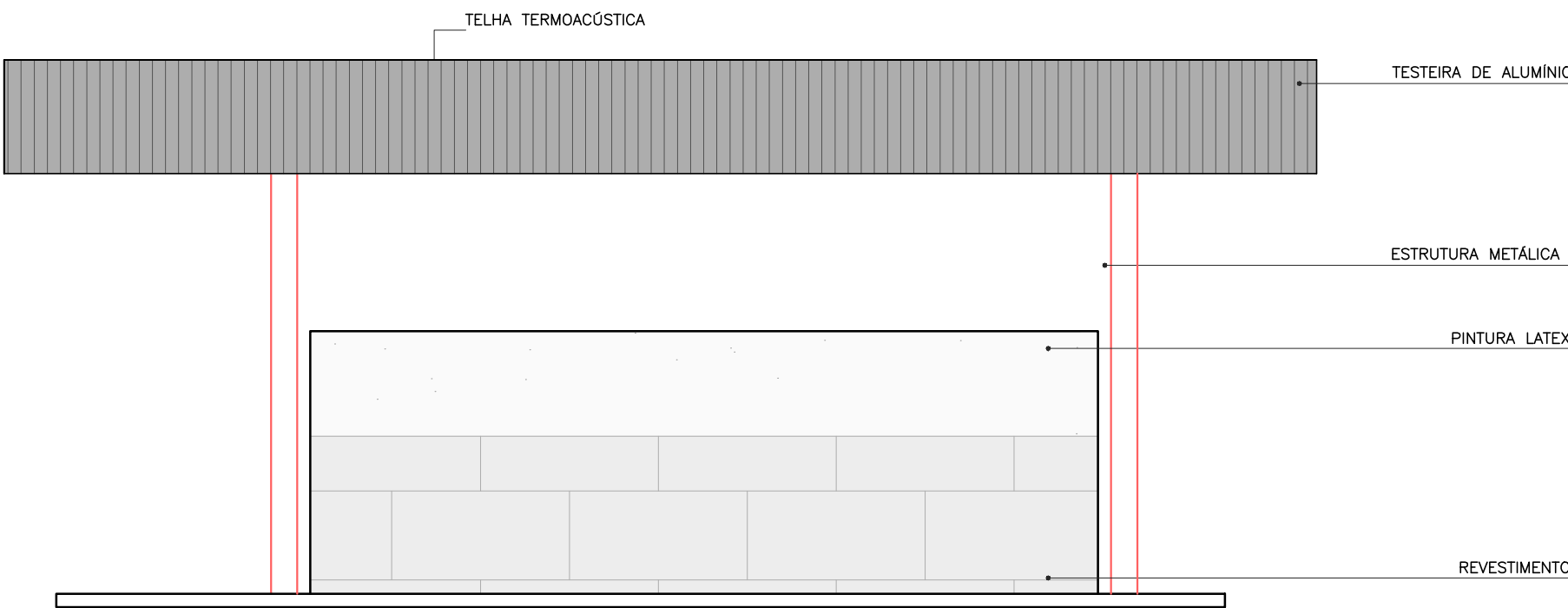
TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000		FOLHA: 05
ÁREA CONSTRUIDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:75



VISTA D
ESC. 1:75



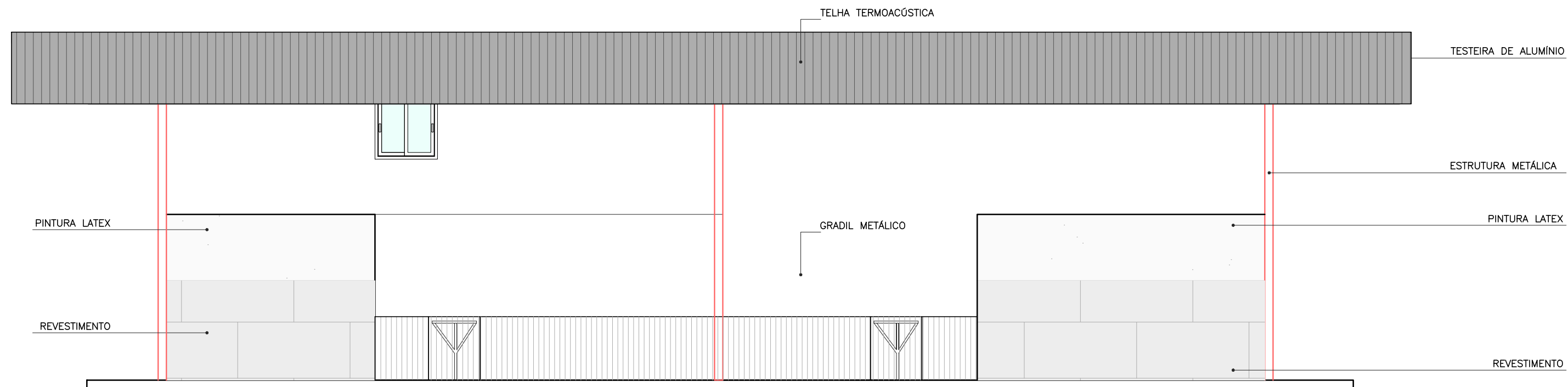
VISTA B
ESC. 1:75

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTANA MONTALVAO
Data: 10/04/2025 09:55:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

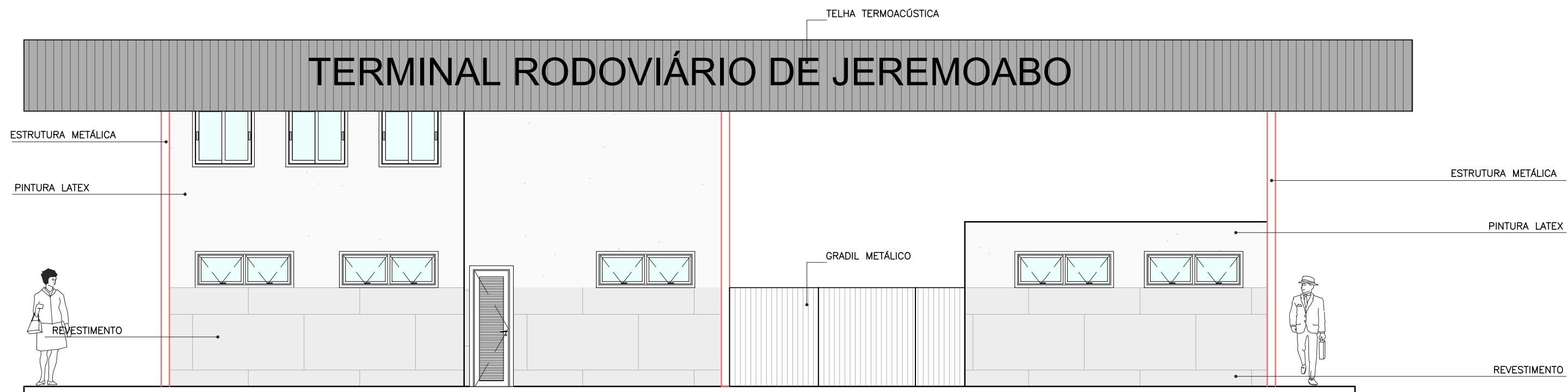
TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO
JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÕES		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000		FOLHA: 06
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:75



VISTA A
ESC. 1:75



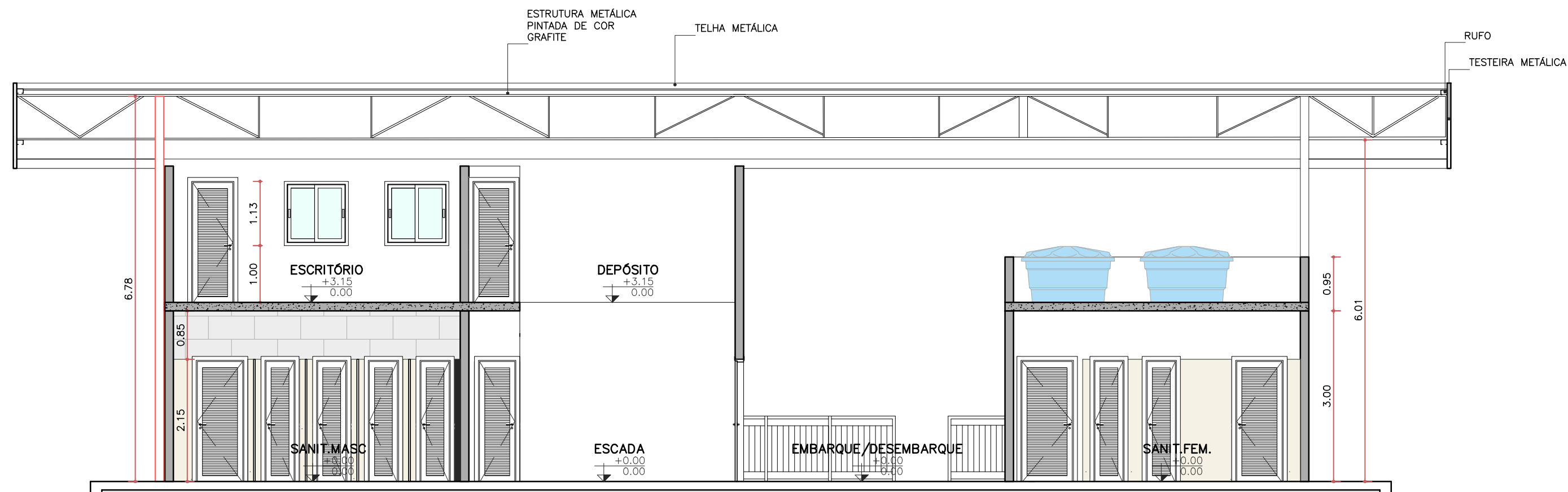
VISTA C
ESC. 1:75

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
Data: 10/04/2025 09:56:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

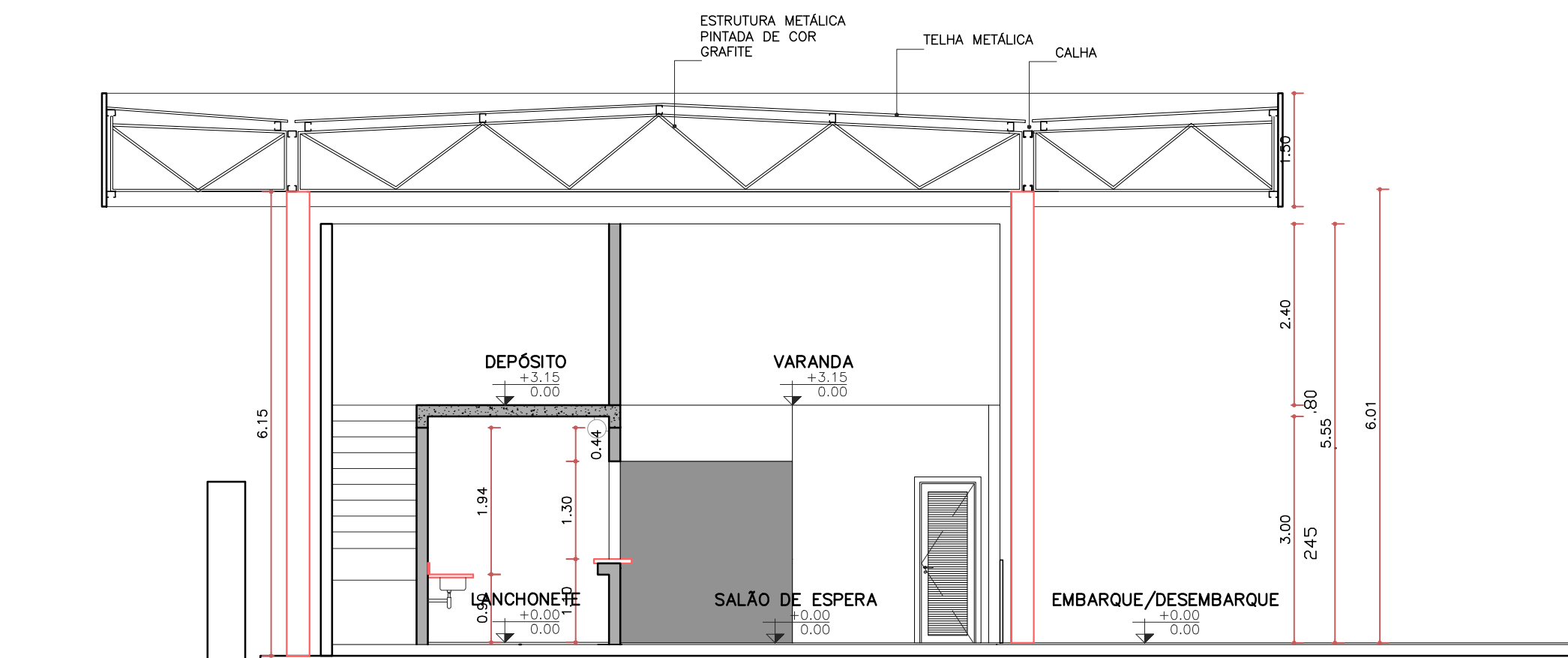
TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÕES		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000		FOLHA: 07
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:75



CORTE A
ESC. 1:75



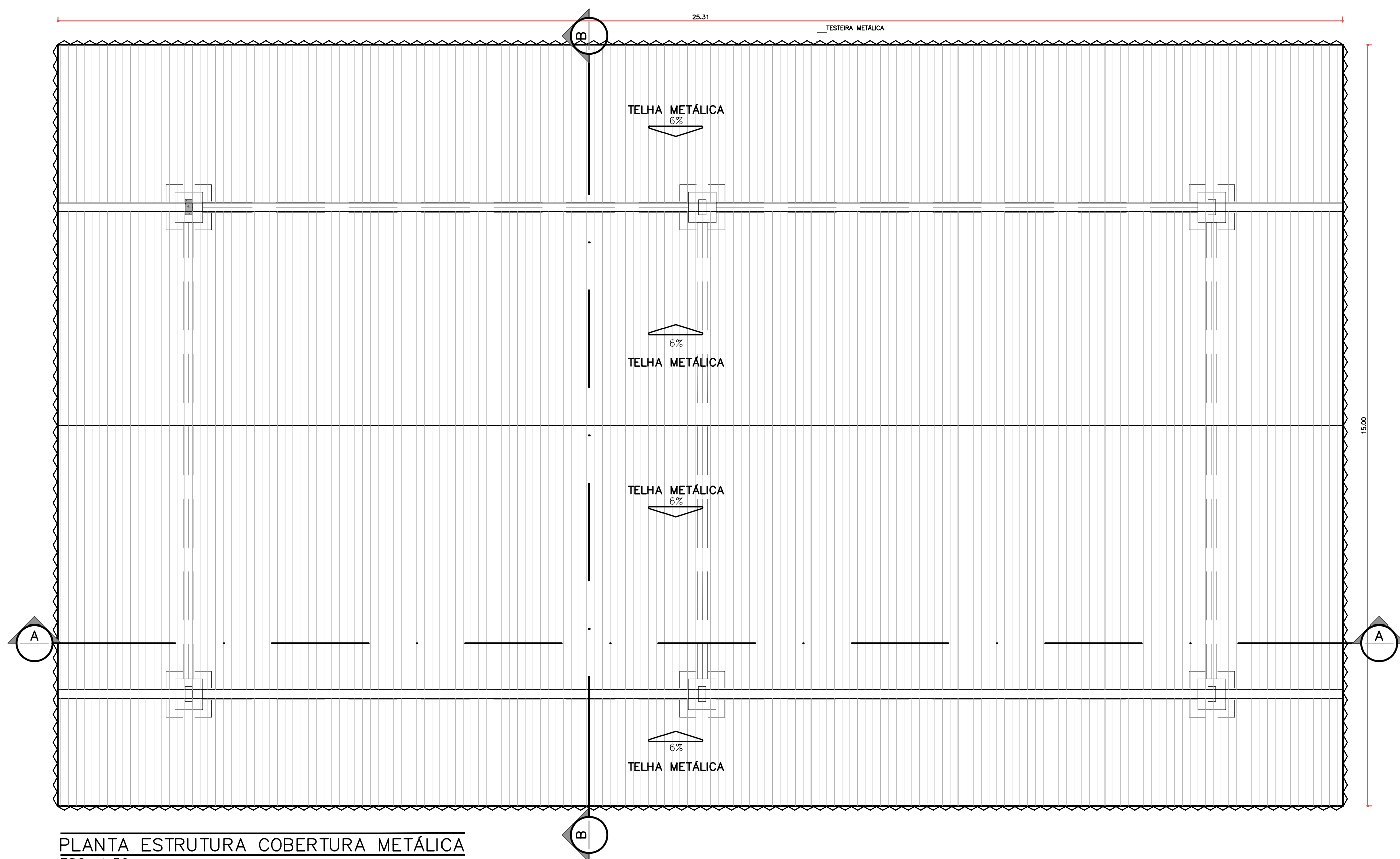
CORTE B
ESC. 1:75

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
Data: 10/04/2025 09:57:52-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - CORTES		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000		FOLHA: 08
ÁREA CONSTRUIDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:75



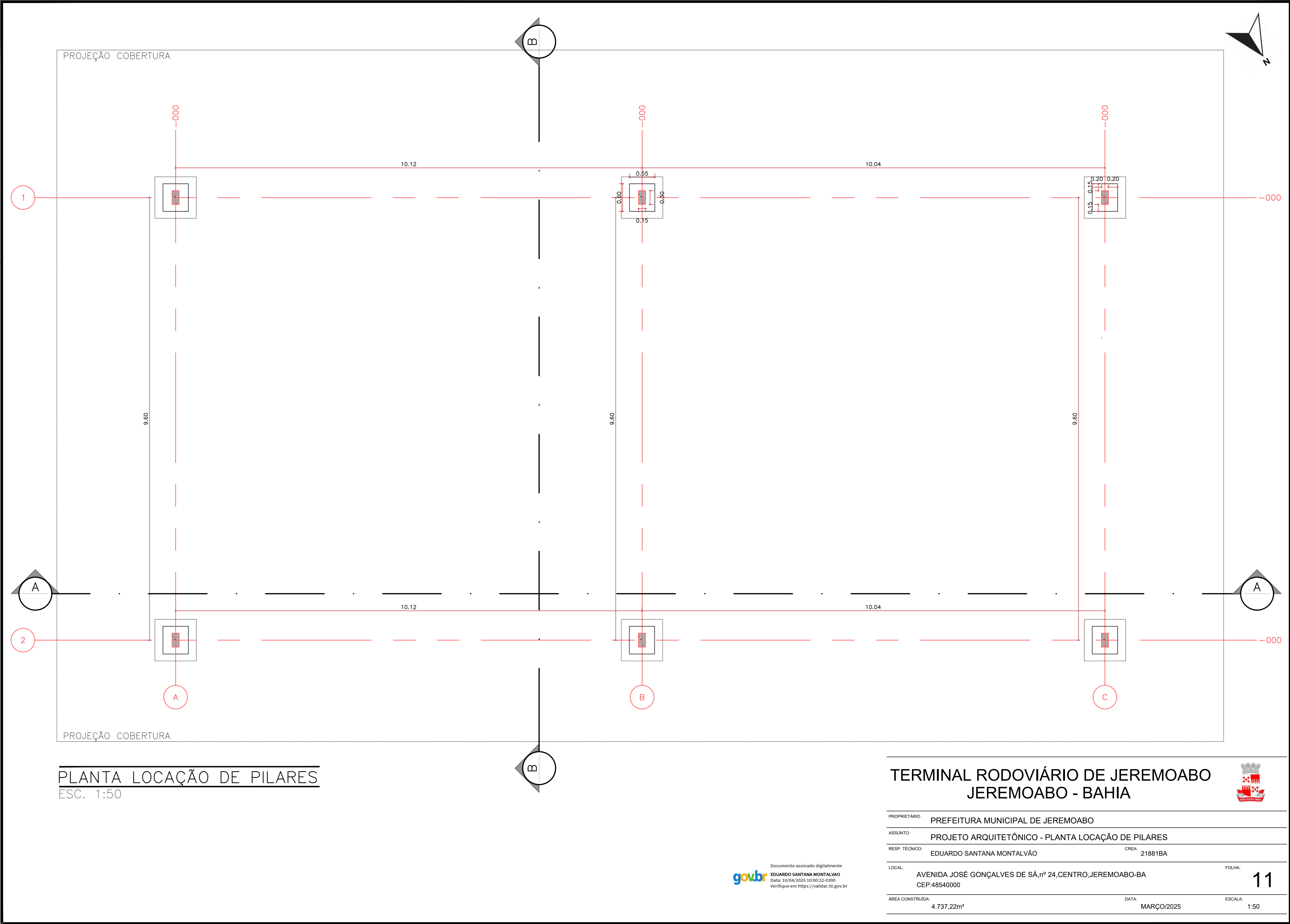
Telha metálica	
Modelo	Área
Telha metálica	371,83m ²

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTANA MONTALVAO
Data: 10/04/2025 09:58:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE COBERTURA		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000		FOLHA: 10
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m ²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:50



PROJEÇÃO COBERTURA

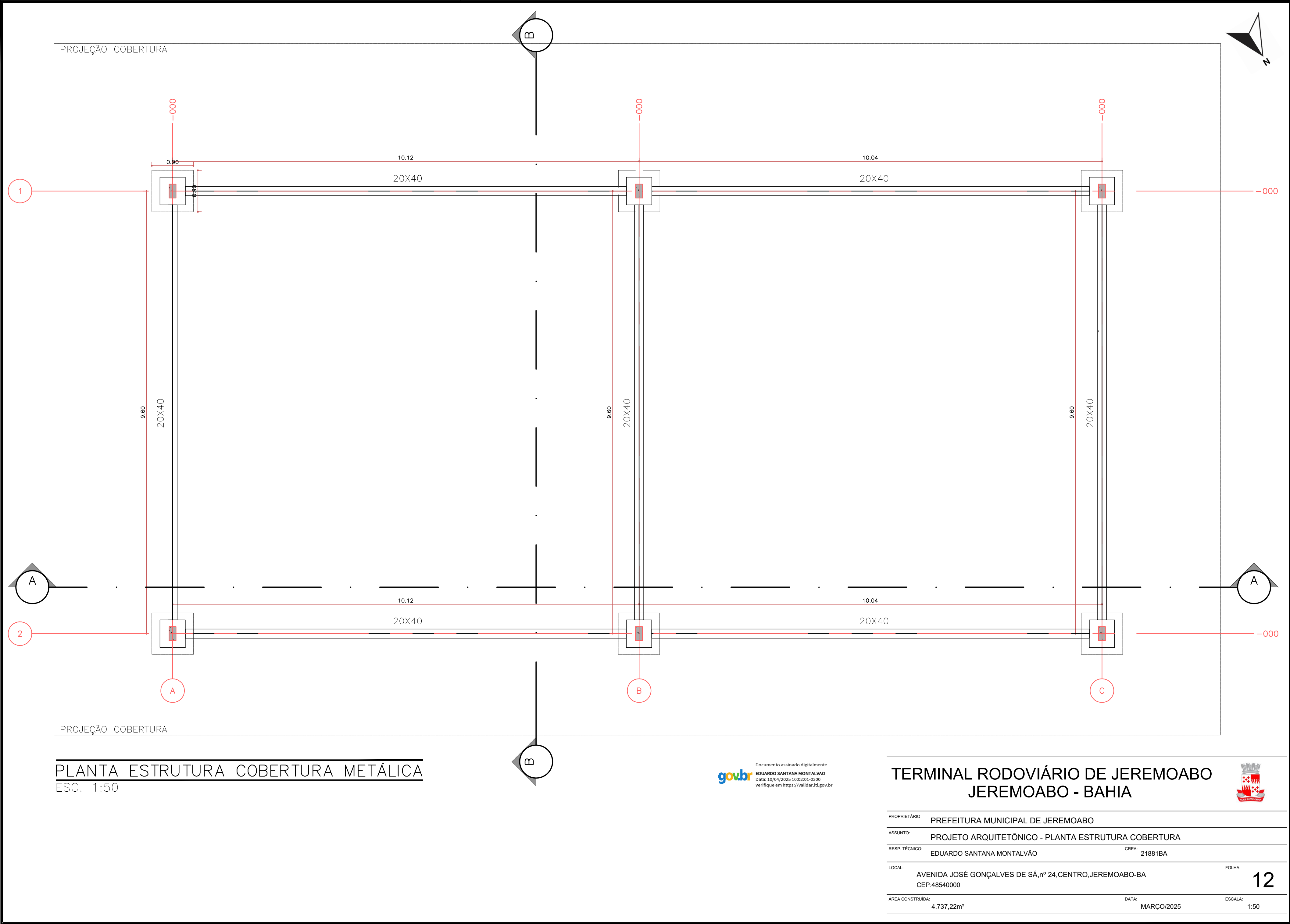
PROJEÇÃO COBERTURA

PLANTA LOCAÇÃO DE PILARES
ESC. 1:50

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO
JEREMOABO - BAHIA



PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA LOCAÇÃO DE PILARES		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000		FOLHA: 11
ÁREA CONSTRUÍDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:50



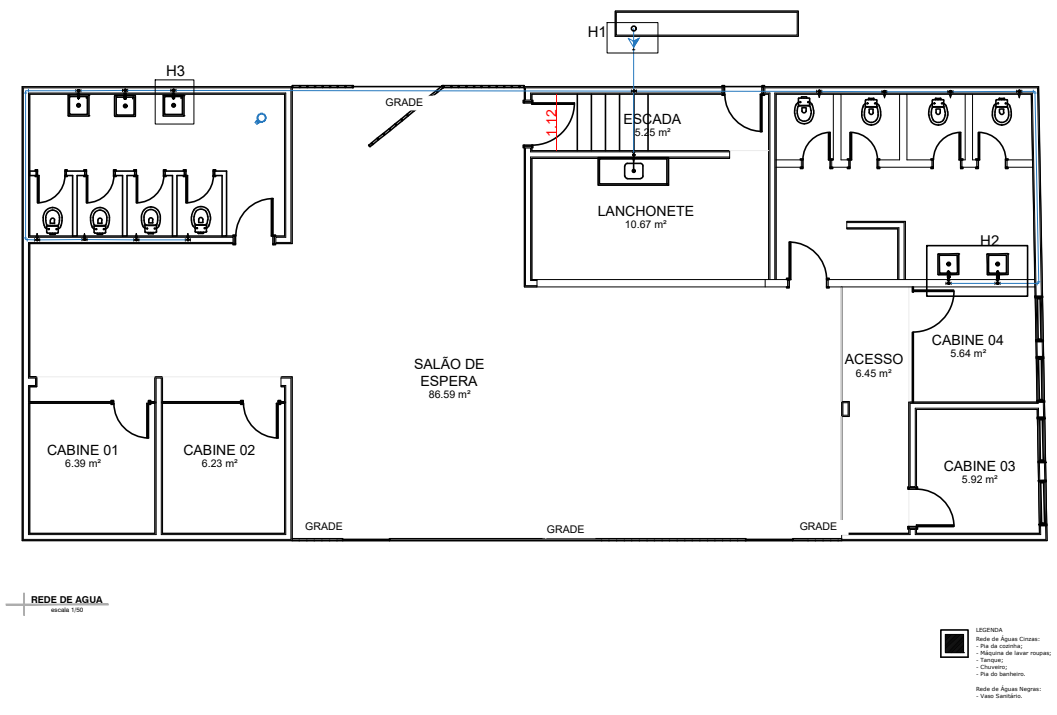
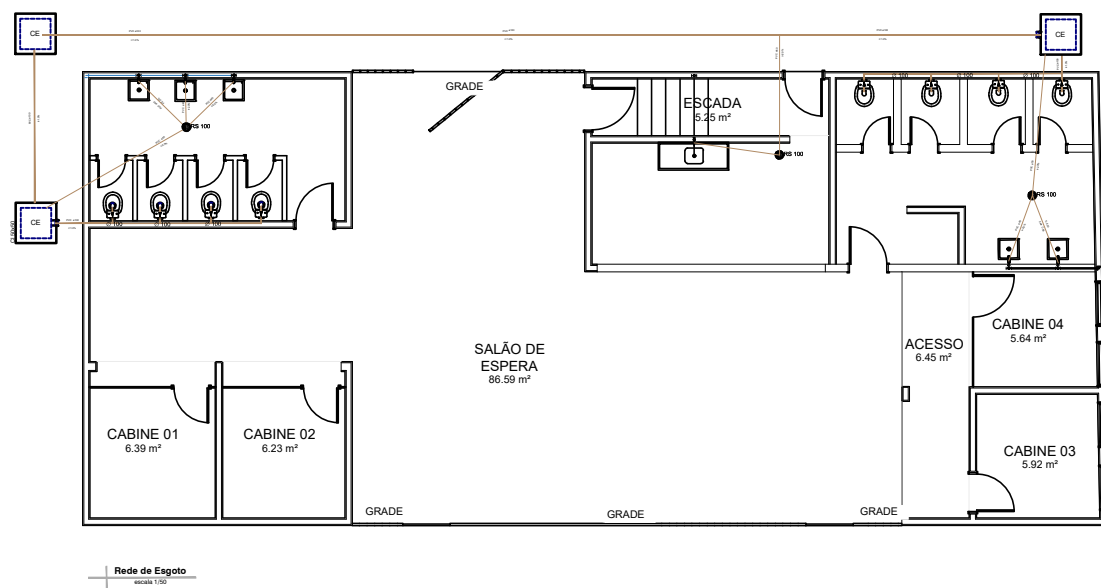
PLANTA ESTRUTURA COBERTURA METÁLICA
ESC. 1:50

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
Data: 10/04/2025 10:02:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

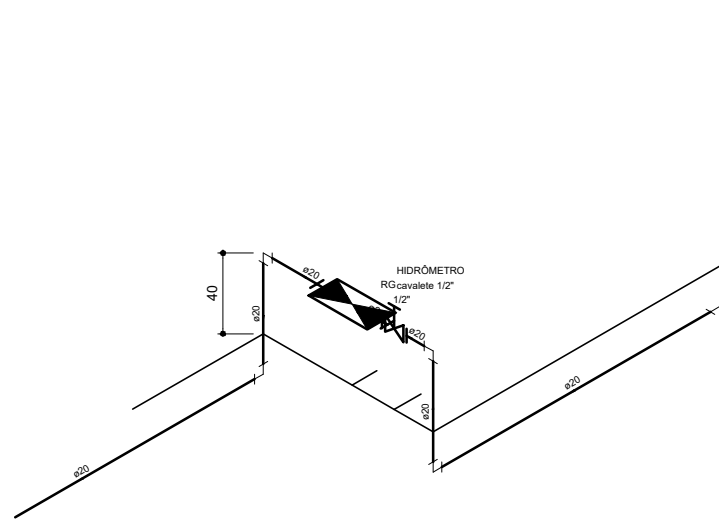
TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO
JEREMOABO - BAHIA



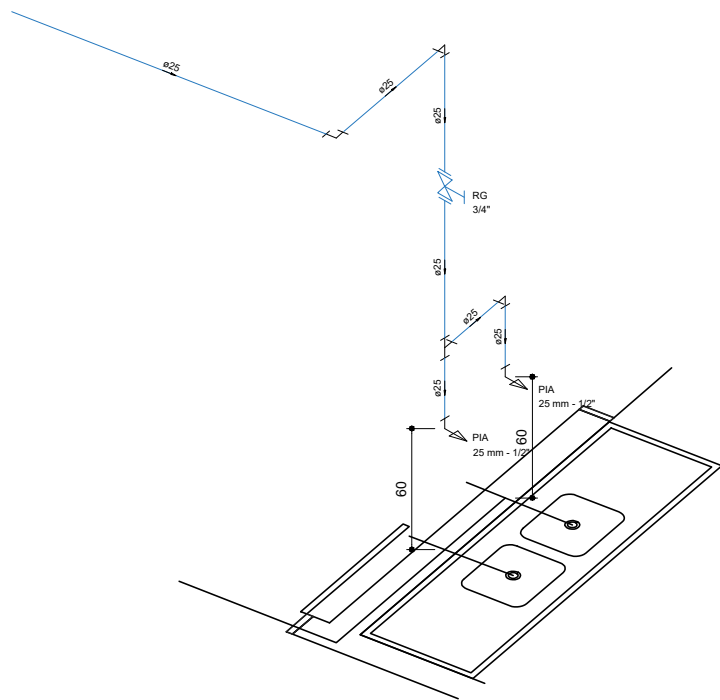
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA ESTRUTURA COBERTURA		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, nº 24, CENTRO, JEREMOABO-BA CEP: 48540000		FOLHA: 12
ÁREA CONSTRUIDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:50



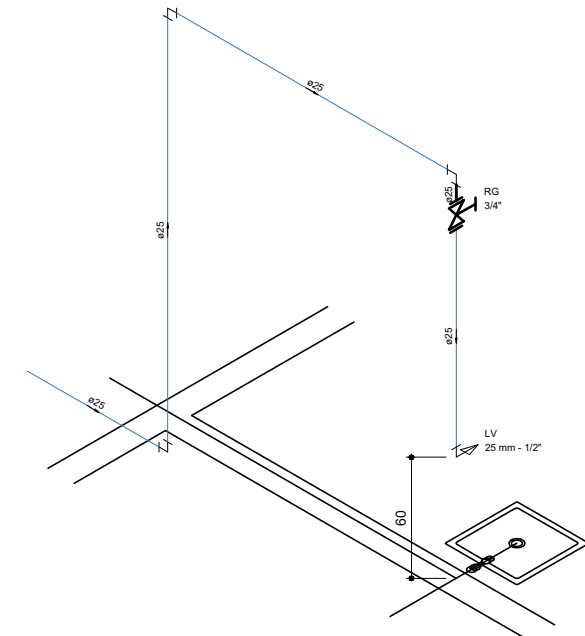
Panta Baixa nível 00
Escala 1:75



Detalhe H1
escala 1:25



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H3
escala 1:25

Lista de Materiais	
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT 1/2"	3 pq
PVC misto soldável	
Joelho 90 soldável c/ rosca 20 mm - 1/2"	6 pq
PVC rígido roscável	
Tubos 1/2"	0,28 m
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange livre p/ cx. d'água 20 mm - 1/2"	1 pq
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2"	3 pq
Joelho 90° soldável 20 mm	6 pq
Luva soldável 20 mm	1 pq
Tubos 20 mm	21,08 m
Aparelho	
Torneira de Pia de Cozinha 25 mm - 1/2"	1 pq
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	5 pq
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	8 pq
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"	4 pq
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	8 pq
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	8 pq
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	8 pq
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca 25 mm - 1/2"	8 pq
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água 25 mm - 3/4"	1 pq
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	36 pq
Bucha de redução sold. curta 40 mm - 25 mm	1 pq
Bucha de redução sold. longa 40 mm - 25 mm	1 pq
Curva 90 soldável 25 mm	4 pq
Joelho 90° soldável 40 mm	2 pq
Joelho 90° soldável 25 mm	56 pq
Joelho de redução 90 soldável 40 mm - 25 mm	2 pq
Joelho de redução 90 soldável 40 mm - 40 mm	5 pq
Luva soldável 40 mm	6 pq
Tubos 40 mm	164,63 m
40 mm	88,37 m
Tê 90 soldável 25 mm	30 pq
40 mm	1 pq
Tê de redução 90 soldável 50 mm - 40 mm	5 pq
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	25 pq

Legenda	
	Hidrômetros - HIDRÔMETRO
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
	Registro bruto gaveta europa c/PVC soldável - RG

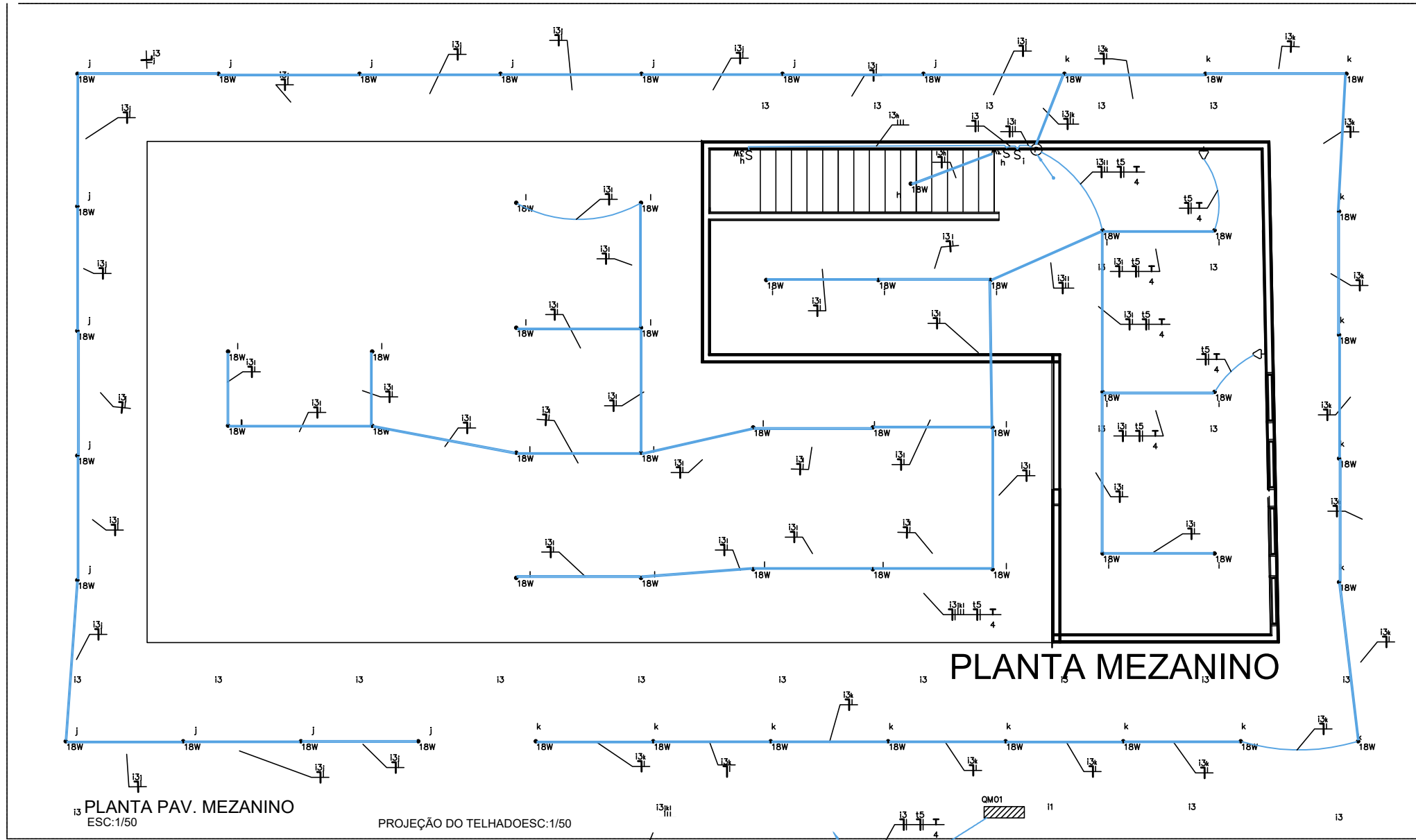
Legenda das indicações	
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
HIDRÔMETRO	Hidrômetros - cavaleta 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTANA MONTALVAO
Data: 10/04/2025 10:03:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO
JEREMOABO - BAHIA

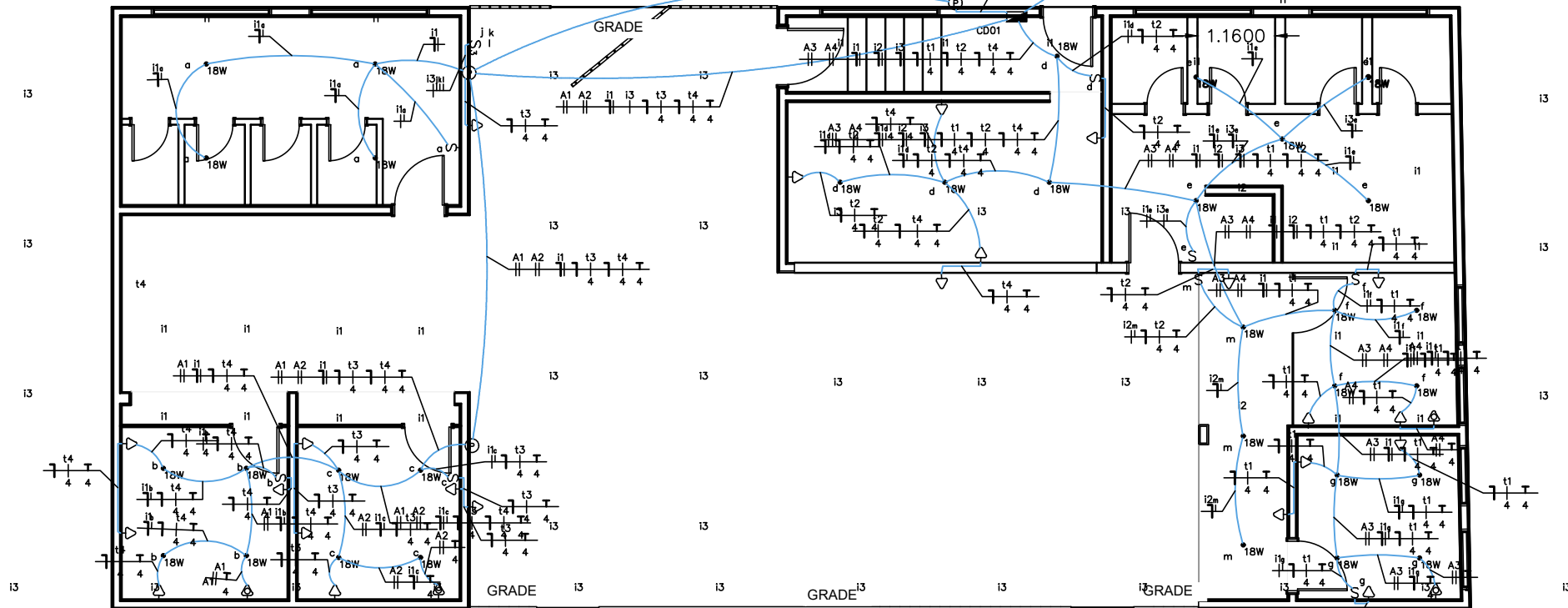


PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO	FOLHA:	13
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA HIDROSSANITÁRIA		
RESP. TÉCNICO:	EDUARDO SANTANA MONTALVÃO	CREA:	21881BA
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÁ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA CEP:48540000		
ÁREA CONSTRUIDA:	4.737,22m²	DATA:	MARÇO/2025
		ESCALA:	1:50



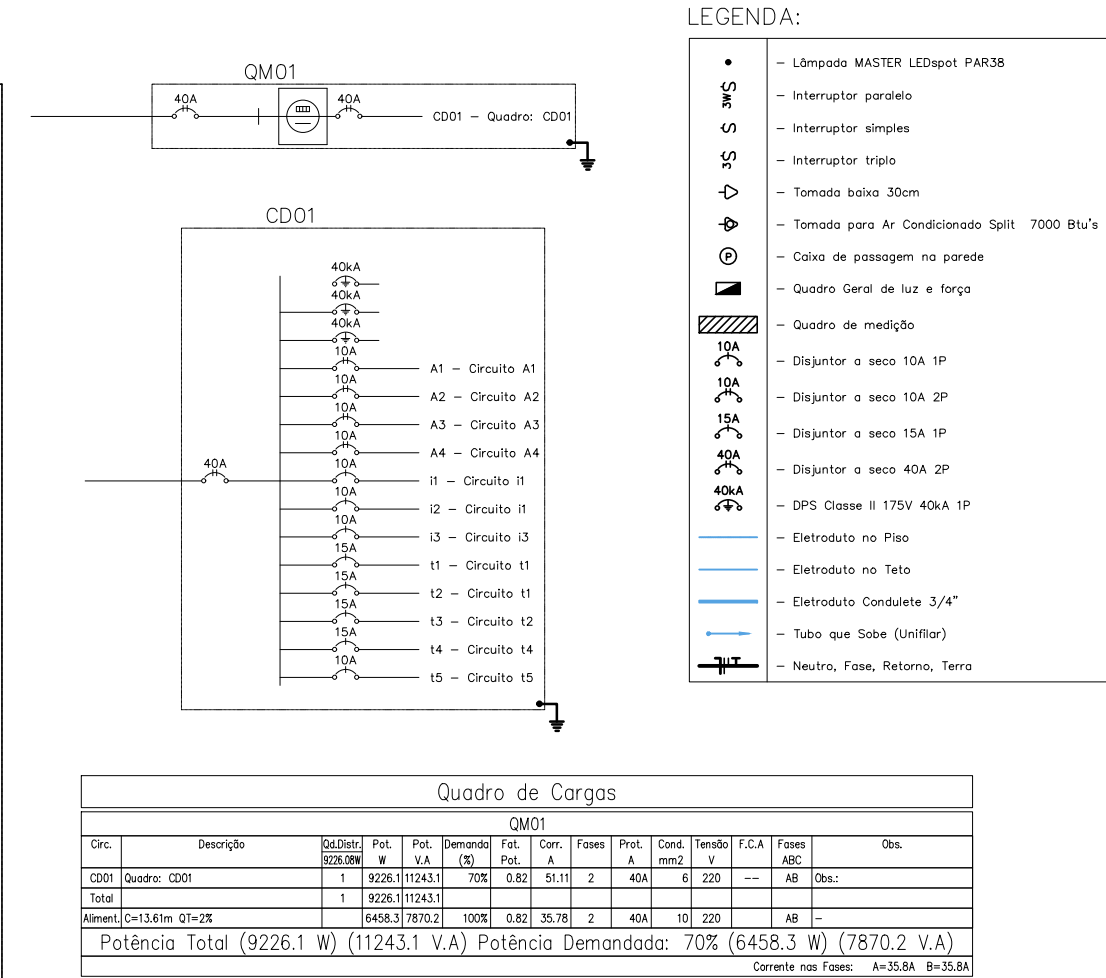
PLANTA PAV. MEZANINO
ESC:1/50

PROJEÇÃO DO TELHAODESC:1/50



PLANTA TERREO
ESC:1/50

Carga do Ar Condicionado
BTU's por m2 = 600
BTU's por pessoa = 600
BTU's por computador = 600
Área (m2) = 6.56
Número de Pessoas = 4
Número de Computadores = 1
Carga do Ar Condicionado = (600 * 6.56) + (600 * 4) + (600 * 1)
Carga do Ar Condicionado = 6936.7 BTU's



Quadro de Cargas													
QM01													
Circ.	Descrição	Int.Dist. W	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot. A	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Tensão V	F.C.A. ABC	Fases Obs.
CD01	Quadro: CD01	1	9226.1	11243.1	70%	0.82	51.11	2	40A	6	220	--	AB
Total		1	9226.1	11243.1									
Atent: C=1.61m O=2%													
Potência Total (9226.1 W) (11243.1 V.A) Potência Demandada: 70% (6458.3 W) (7870.2 V.A)													
Corrente nos Fases: A=35.8A B=35.8A													

 gov.br

Documento assinado digitalmente por
EDUARDO SANTANA MONTANARI
Data: 10/04/2025 10:04:37-05
Verifique em <https://validar.cpf.cnpj.gov/validar>

TERMINAL RODOVIÁRIO DE JEREMOABO JEREMOABO - BAHIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA ELÉTRICA
RESP. TÉCNICO: EDUARDO SANTANA MONTALVÃO
LOCAL: AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE SÃ,nº 24,CENTRO,JEREMOABO-BA
CEP:48540000

ÁREA CONSTRUÍDA: 4.737,22m²
DATA: MARÇO/2025
FOLHA: 14
ESCALA: 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

Memorial Descritivo

Reforma do Terminal Rodoviário Municipal

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro.

CEP: 48540-000

Jeremoabo – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Proponente:	Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Obra:	Terminal Rodoviário Municipal
Localidade:	JEREMOABO/BA
Data:	ABRIL DE 2025
Descrição do Projeto:	O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a REFORMA do Terminal Rodoviário Municipal

2. APRESENTAÇÃO

Este tem por objeto a descrição dos serviços de engenharia previstos, a serem executados, para a Reforma citada a cima.

Deverão ser respeitadas todas as normas e especificações vigentes, da ABNT, ABCP, etc., que forem adequadas ao uso dos serviços previstos para esta obra.

O projeto de Reforma da Rodoviária Municipal foi elaborado seguindo as especificações das normas técnicas vigentes da ABNT, considerando as condições e uso e destinação a que se aplica.

Documentação: Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) CEI da Previdência Social;
- c) Livro de registro dos funcionários;
- e) Programas de Segurança do Trabalho.
- d) Placa da Obra: As placas deverão ser no padrão fornecido pelo GOVERNO DA BAHIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia
CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

DO OBJETIVO:

Este CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços constantes na planilha orçamentária da licitação, para um conjunto de ações de melhorias na estrutura física do terminal rodoviário de Jeremoabo. Estabelece ainda os requisitos e condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços, bem como os critérios de medição, e é parte integrante do Edital de Licitação. As condições estabelecidas neste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS são consideradas como parte integrante das especificações dos sistemas que compõem o escopo de serviços contratados e são obrigações contratuais da CONTRATADA.

DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados na construção do terminal rodoviário de Jeremoabo, localizada na Rua Doutor José Gonçalves Sá, 206, Centro, Jeremoabo/Ba. – CEP: 48.540-000.

DA TERMINOLOGIA:

Para efeito das especificações, ficam definidos os termos abaixo:

- a) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jeremoabo – BA;
- b) **CONTRATADA:** Empresa vencedora da licitação e responsável pela realização dos serviços objeto do CONTRATO.
- c) **LICITAÇÃO:** Procedimento administrativo destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.
- d) **ADMINISTRAÇÃO:** Órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública.
- e) **FISCALIZAÇÃO:** Atividade exercida por representantes da CONTRATANTE, conforme art.
- f) 67 da lei 8666/93, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- g) **SUBCONTRATADA:** Empresa subcontratada pela CONTRATADA para o fornecimento e implantação de um ou mais sistemas ou serviços objeto do CONTRATO.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação, regulamentos, normas e práticas aplicáveis, particularmente:

- 1 – Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- b) Normas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO, e na ausência destas, com as normas internacionais correspondentes;
- d) Práticas de Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Anexo da Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997); e
- e) Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CREA/CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

f) e outras, específicas para cada caso, nos capítulos correspondentes deste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, NÃO SERÃO MEDIDOS APENAS MATERIAIS NA OBRA, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR APLICADOS COMO SERVIÇO.

A medição de serviços será baseada em planilhas mensais elaborados pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao Contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pela CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Decreto 7.983/2013, é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras com recursos federais. Portanto, para atendimento dos serviços de composição do Sinapi, a CONTRATADA deve seguir os princípios e as regras de medição dos serviços de acordo com os Cadernos Técnicos de Composições elaborados pelo Sinapi e disponíveis no site da Caixa Econômica Federal. Os serviços que não forem de composição do Sinapi seguirão a respectiva orientação do órgão que elaborou a composição do serviço. Em último caso, aqueles serviços que não possuírem documento oficial com orientação acerca da execução e medição, seguirão o critério da fiscalização técnica da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m
A CONTRATADA deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA
- Tapume com compensado de madeira. Af_03/2024
A CONTRATADA deverá providenciar a colocação do tapume.

DEMOLIÇÕES

Conforme consta em projeto, haverá a necessidade de demolições de revestimentos existentes.

O serviço deverá ser realizado pelo Engenheiro/Arquiteto Responsável Técnico pela execução ou por mestre de obra responsável, o qual deverá se atentar ao projeto, para que não haja comprometimento das estruturas que permanecerão.

A. Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado.

Os Resíduos sólidos, oriundo das demolições, deverão ser acomodados em uma caçamba própria para tal, ou em uma local do terreno previamente definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, a qual vai proceder quanto à remoção e destinação destes.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

B. Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolir o revestimento cerâmico apontada no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado.

Os Resíduos sólidos, oriundo das demolições, deverão ser acomodados em uma caçamba própria para tal, ou em uma local do terreno previamente definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jeremoabo – BA, a qual vai proceder quanto à remoção e destinação destes.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia
CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

C. Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023

DESCRIÇÃO: Retirada das janelas sem reaproveitamento.

RECOMENDAÇÃO: As portas que tiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

D. Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleiro, sem reaproveitamento. Af_09/2023

DESCRIÇÃO: Demolição de passeio de concreto simples.

Os Resíduos sólidos, oriundo das demolições, deverão ser acomodados em uma caçamba própria para tal, ou em uma local do terreno previamente definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jeremoabo – BA, a qual vai proceder quanto à remoção e destinação destes.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

COBERTURAS

Normas:

- NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- AWS D1.1/96- American Welding Society. Ações atuantes na estrutura:

De acordo com a NBR8800, anexo B, as ações atuantes na estrutura a ser projetada são as seguintes:

- A- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos constituintes da estrutura;
- B- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída, podendo atingir valores de 10kN/m² ou mais. De acordo com o item B-3.6.1 do anexo B da NBR8800, “nas coberturas comuns, não sujeitas a acúmulos de quaisquer materiais, e na ausência de especificação em contrário, deverá ser prevista uma sobrecarga nominal mínima de 0,25kN/m²”.
- C- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR6123.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

Temos como objetivo neste item, estabelecer as condições para a plena execução do projeto de estrutura metálica, bem como especificas o tipo de telhas que deverão ser aplicadas nesta cobertura.

DESCRIÇÃO: Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos em cantoneiras de abas iguais, com dimensões conforme detalhamento. O aço especificado para a estrutura é o aço ASTM-A36 de limite de escoamento mínimo de 250MPa. A chapa de telhas a ser utilizada será de aço galvanizado com espessura de 0,65mm c/ peso de 5,20kg/m². A estrutura será composta por 7 treliças de mesmo padrão, sendo elas transversais, 2 treliças duplas e 2 simples, sendo elas longitudinais, todas representadas e dimensionadas igual ao projeto de detalhamento. A cumeeira terá mesma especificação da telha. As calhas serão de chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento específico, de acordo com o detalhamento no projeto de cobertura.

RECOMENDAÇÕES: A montagem deverá ser executada seguindo os procedimentos.

- a) Antes de iniciar a montagem, o profissional capacitado deve verificar se todos os elementos estão qualitativamente e quantitativamente, conforme o projeto;
- b) A estabilidade da montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, tomando-se cuidado para não deformar os elementos esbeltos (pilares);
- c) Não será permitida a montagem de peças sujas, sendo que os elementos que apresentarem sujeira deverão ser limpos antes de sua montagem, além das mesmas deverão estar com a camada de proteção anti ferrugem;
- d) Todas as espigas de aço ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias para se manter a segurança dos trabalhos;
- e) Após a conclusão da montagem da estrutura metálica, deve-se fazer a pintura definitiva, com possíveis retoques em caso de imperfeições;
- f) Colocações de telhas metálicas do estrutural de fibrocimento, considerando todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como:
 - Parafusos de fixação com vedações de neoprene; Rufos; Pingadeiras com todas as peças de fixação;
 - Conjuntos de vedação, acabamentos e arremates, conforme catálogo técnico do fabricante, de modo a evitar possíveis infiltrações de águas pluviais.
 - A cobertura será executada com telhas em chapas, fixadas em estrutura metálica, com parafuso auto-atarrachante, conforme recomendações técnicas do fabricante. A empreiteira deverá se certificar quanto às quantidades após montagem para confirmar os pedidos de telhas e seus acessórios.

ESQUADRIAS E VIDROS

Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco, fixação com parafuso. Fornecimento e instalação. Af_11/2024

A porta devera ser instalada de acordo com o indicado no projeto.

Janela de alumínio de correr com 3 folhas (2 venezianas e 1 para vidro), com vidros, batente e ferragens, exclusive acabamento, alizar e contramarco, fixação com parafuso. Fornecimento e instalação. Af_11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

Fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será feita pela área de vidro instalado (m²)

LOUÇAS E METAIS

As fixações das bacias sanitárias serão feitas com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante. Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições. Será utilizado anéis de vedação na interligação entre os vasos e a tubulação, serão fornecidos pela empresa CONTRATADO assentos sanitários de acordo com o tamanho da bacia.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Bancada granito cinza 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", p/ cozinha, padrão popular - fornec. E instalação. Af_01/2020

Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020

Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021

PAVIMENTAÇÕES INTERNAS

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO E RECOMENDAÇÕES DIVERSAS:

Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada.

Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando -a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá -la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia
CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

decorridas cerca de 2,00 horas do seu preparo.

Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base, em seguida, passar o lado denteado da desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água.

Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até 1,00 hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha, limpa e úmida. O rejuntamento pode ser executado 12,00 horas após o assentamento.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios

NBR13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação NBR13816 - Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será pela área de piso revestido por metro quadrado.

Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Af_06/2022

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, sendo sua espessura final de 8mm.

PINTURA E REVESTIMENTO INTERNO

Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023

Deverá ser executado o emassamento das paredes internas com massa látex em duas demãos de acordo com o projeto.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia
CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023

Características: Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020

As peças e perfis de estruturas metálicas devem ser lixados manualmente antes da aplicação da pintura.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicado a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2021

Os elementos metálicos receberão acabamento final com pintura em tinta esmalte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia
CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

sintético, acabamento acetinado de acordo com o indicado em projeto.

O preparo das superfícies metálicas deverá abranger: eliminação de qualquer tipo de brilho, manchas de gordura ou graxa devem ser removidas com solução de água e detergente. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020

Durante a execução dos serviços das peças metálicas, caso alguma estiver em mau estado, esta deverá ser eliminado todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner. Proceder o lixamento do fundo levemente e com lixa fina, após, eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e promover a aplicação de fundo na peça. Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se duas demãos de tinta de acabamento

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas do tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² a meia altura das paredes. Af_06/2014

Deverá ser realizada a instalação do revestimento cerâmico do tipo esmaltada extra com dimensões 20x20 cm de acordo com o indicado no projeto.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado de cerâmica instalada.

PINTURAS EXTERNAS

Aplicação do fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014

DESCRIÇÃO Aplicação de fundo selador acrílico em paredes antes do emassamento afim de uniformizar a absorção do produto.

RECOMENDAÇÕES

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia
CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Com lixa para massa, ref.: 230U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou similar, eliminar qualquer espécie de brilho.

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de fundo selador acrílico para tratamento da superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

Aplicação manual de pintura com tinta texturalizada acrílicas em paredes externas de casas, duas cores. Af_06/2014

Aplicação de tinta sobre o Fundo nivelador Branco, utilizando as cores especificadas em projeto, ou determinada pela fiscalização. Caso a superfície não esteja satisfatória a fiscalização poderá solicitar novas demãos

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto de instalações elétricas foi elaborado com base NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

- Sobre os eletrodutos:

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular e, executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes. Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento. Quando embutidos em laje ou parede, deverão ser mantidas a 40 mm da superfície, disposto de maneira a não reduzir a resistência da estrutura. As ligações e emendas entre si ou as curvas, serão executadas por meio de luvas em PVC que deverão aproximá-los até que se toquem. Serão do tipo flexível corrugado antichama. Foi adotado como seção mínima o eletroduto de bitola igual a 25mm ou $\frac{3}{4}$ ".

- Sobre o quadro de distribuição:

O quadro de distribuição será conforme a indicação do projeto. Atendendo as necessidades da obra o quadro de distribuição será de 24 disjuntores, deverá possuir todos os equipamentos indicados no diagrama unifilar e quadros de carga bem como régua de conectores para interligação dos circuitos de comando e sinalização. A instalação do quadro de distribuição da edificação será de acordo com as especificações em projeto. O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes.

- Sobre cabos e fios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

A instalação dos condutores dos ramais alimentadores do quadro deverá obedecer à codificação por cores, conforme descrito em projeto.

A secção nominal dos condutores deve seguir as especificações do projeto gráfico. No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir. É vedado o uso de substâncias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Industrial. Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

- Sobre iluminação:

As luminárias padrão serão do tipo sobrepor com LED, diretas, todas com tensão de 110 V e frequência de 60 Hz (Ref. OSRAM ou equivalente), localizadas no projeto.

- Sobre interruptores e tomadas:

Serão instaladas tomadas monofásica 2P+T de 10 e 20 amperes, conforme projeto, padrão NBR 14136, em caixas de passagens embutidas 4x2". Todas as tomadas, deverão ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.10 m a contar da guarnição. As tomadas serão aparentes, e devem ser utilizados eletrodutos flexíveis, em caso de tomadas altas para ar condicionados, a altura padrão será de 2,20 m.

Todos os interruptores serão de embutir, paralelos, monoplares ou bipolares com acionamento por tecla, com placa, corrente nominal de 10A e tensão de 250 Volts; na cor branca. Deverão ficar a 1.10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Sinalização para extintor

Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_pe

Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_09/2024

Serão utilizados extintores de pó ABC de 4 ou 6 kg, luminárias de emergência, placas fotoluminescentes e sinalização para os extintores localizados de acordo o projeto.

Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024

Execução de piso tátil direcional em placas de concreto antiderrapante, fixado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com dimensões 30x30cm.

RECOMENDAÇÕES: o piso deverá ser previamente limpo para remoção de sujeiras, antes do assentamento das placas.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Deve-se marcar o caminho no piso, com piquetes e esticar a linha para delimitá-lo. Deve-se, então, após o assentamento dos blocos intertravados aplicar uma camada de argamassa no piso e no verso as placas de concreto, uniformemente, com a colher de pedreiro. Após, aplicar as placas no piso, tomando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia
CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

cuidado para eliminar as bolhas com marreta de borracha por toda a superfície das placas.

PAISAGISMO

Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m . Af_07/2024

Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024

Cuidados Gerais do Plantio

- A adubação deverá ser efetuada 15 dias antes do plantio. Deverão ser removidos das covas todos os tipos de resíduos porventura encontrados. Os materiais existentes deverão ser substituídos por terra de boa qualidade, ao qual deverão ser incorporados adubos orgânicos, calcário dolomítico e fosfato natural.

Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_06/2016

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 20.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será em (m).

LIMPEZA

Limpeza final da obra

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados **SEMANALMENTE** com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

NOTAS E OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro. Jeremoabo - Bahia

CEP: 48.540-000 - TEL.: (75) 3203-2106

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descrita neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.



Documento assinado digitalmente

EDUARDO SANTANA MONTALVAO
Data: 10/04/2025 10:05:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA. CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: 0800-4990411.

Planilha Orçamentária

01 - Administração

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,00	h	144,000	158,13	22.770,72
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,00	mes	3,000	8.468,85	25.406,55

02 - Serviços Preliminares

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	25,00	m2	177,360	117,60	20.857,53

03 - Saguão

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	25,00	m2	142,470	127,20	18.122,18
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	25,00	m2	9,550	31,70	302,73
87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	25,00	m2	9,550	74,33	709,85
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	25,00	m2	48,840	59,43	2.902,56
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	25,00	m2	298,000	23,15	6.898,70
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	25,00	m2	181,200	42,90	7.773,48
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	25,00	m2	298,000	14,28	4.255,44
104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	25,00	m2	181,200	17,58	3.185,49
42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARAACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	25,00	un	4,000	1.544,88	6.179,52
42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRAIDADE - ATI	25,00	un	8,000	1.509,80	12.078,40
11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FURÓS)	25,00	m2	6,500	405,95	2.638,67
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	25,00	m2	47,750	536,62	25.623,60

04 - Instalações Elétricas

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	m	600,000	5,57	3.342,00
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	m	450,000	3,87	1.741,50
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	m	300,000	11,98	3.594,00
101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	m	150,000	19,33	2.899,50

91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	un	22,000	24,23	533,06
93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	un	4,000	83,23	332,92
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	un	6,000	73,42	440,52
93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	un	8,000	73,42	587,36
92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	un	10,000	93,67	936,70
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	25,00	un	19,000	38,65	734,35
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	un	30,000	36,78	1.103,40
101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	un	1,000	665,51	665,51
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	m	50,000	18,30	915,00
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	25,00	un	18,000	2,68	48,24
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	25,00	un	12,000	5,33	63,96
10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	25,00	un	9,000	3,88	34,92
2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	25,00	un	5,000	3,88	19,40
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	25,00	un	5,000	1,83	9,15

05 - Sanitários

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	25,00	m2	7,860	34,35	269,99
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	25,00	m2	4,860	514,13	2.498,67
94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	25,00	m2	3,000	377,96	1.133,88
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	un	6,000	192,16	1.152,96
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	un	2,000	363,03	726,06
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	un	6,000	635,43	3.812,58
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	un	2,000	1.011,63	2.023,26
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	25,00	m2	4,950	716,66	3.547,46
93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	25,00	un	4,000	1.219,53	4.878,12
100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	25,00	un	2,000	687,05	1.374,10
100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	un	2,000	639,86	1.279,72
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	un	2,000	363,03	726,06
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	25,00	m2	17,280	865,47	14.955,32

97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	25,00	m³	5,500	72,28	397,54

06 - Área Externa

06.01 - Passeio

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	25,00	m	290,000	52,01	15.082,90
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	25,00	m2	350,000	113,32	39.662,00
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	25,00	m³	63,240	169,16	10.697,67

06.02 - Pavimento

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	25,00	m2	775,000	111,08	86.087,00
4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	25,00	Milhº	8,000	1.329,11	10.632,88
93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	25,00	TXKM	9.088,000	0,72	6.543,36

06.03 - Portões metálicos

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	25,00	m2	21,640	38,33	829,46
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	25,00	m2	21,640	34,46	745,71

07 - Cobertura

07.01 - Estrutura Metálica

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	25,00	m2	380,000	158,30	60.154,00
100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	25,00	kg	6.138,000	17,32	106.310,16
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	25,00	m2	1.201,000	14,75	17.714,75
100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	25,00	kg	1.380,000	18,90	26.082,00
100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	25,00	kg	2.094,000	21,63	45.293,22
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	25,00	m	121,200	70,65	8.562,78
Orse - 09077	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	25,00	m	25,310	191,95	4.858,25
Orse - 09552	TESTEIRA METÁLICA EM CHAPA DE ALUMÍNIO PINTADA	25,00	m²	124,150	252,13	31.301,93
Orse - 12057	LETRA EM ALUMÍNIO - 45X45 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	un	29,000	282,48	8.191,92

07.02 - Instalações Hidráulicas

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	25,00	m	50,000	202,53	10.126,50

91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	25,00	m	37,000	31,97	1.182,89
89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	25,00	un	24,000	38,87	932,88
89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	25,00	un	18,000	28,08	505,44

08 - Prevenção e Combate a incêndio

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
Cotação	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	25,00	unid	3,000	82,92	248,76
101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	25,00	un	3,000	450,32	1.350,96
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	25,00	un	3,000	24,53	73,59
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	25,00	m2	22,440	187,62	4.210,19

09 - Paisagismo

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M .	25,00	un	15,000	132,25	1.983,75
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	25,00	m2	500,000	22,58	11.290,00

10 - Limpeza

Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	25,00	m2	48,840	7,28	355,55
99810	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	25,00	m2	132,310	9,95	1.316,48
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	25,00	m2	800,000	2,66	2.128,00

Total: 730.937,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: 0800-4990411.

QUANTITATIVO

01 - Administração

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	144,000
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	3,000

02 - Serviços Preliminares

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m2	177,360

03 - Saguão

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m2	142,470
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	9,550
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	9,550
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m2	48,840
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	298,000
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	181,200
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	298,000
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	181,200
LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARAACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	un	4,000
BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRAIDADE - ATI	un	8,000
BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	m2	6,500
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	47,750

04 - Instalações Elétricas

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	600,000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	450,000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	300,000
CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	150,000
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,000
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,000
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,000
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,000
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	10,000
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	19,000
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,000
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,000
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50,000
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	18,000
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	12,000
CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	9,000
CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	un	5,000
CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	un	5,000

05 - Sanitários

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	7,860
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	4,860
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	3,000
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,000
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,000
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,000

VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,000
ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m2	4,950
BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,000
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	2,000
BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,000
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,000
DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	17,280
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,500

06 - Área Externa

06.01 - Passeio

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	m	290,000
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	350,000
DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	63,240

06.02 - Pavimento

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m2	775,000
PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Milhº	8,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.088,000

06.03 - Portões metálicos

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	21,640
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	21,640

07 - Cobertura

07.01 - Estrutura Metálica

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde

TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m2	380,000
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	6.138,000
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	1.201,000
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	1.380,000
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	2.094,000
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	121,200
CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	m	25,310
TESTEIRA METÁLICA EM CHAPA DE ALUMÍNIO PINTADA	m²	124,150
LETRA EM ALUMÍNIO - 45X45 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	29,000

07.02 - Instalações Hidráulicas

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	50,000
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	m	37,000
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	24,000
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	18,000

08 - Prevenção e Combate a incêndio

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	unid	3,000
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	3,000
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	3,000
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m2	22,440

09 - Paisagismo

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	un	15,000
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m2	500,000

10 - Limpeza

Descrição do Serviço	Unid.	Qtde

LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	48,840
LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	132,310
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	800,000

Total:

 Documento assinado digitalmente

EDUARDO SANTANA MONTALVAO
Data: 10/04/2025 10:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Diretoria de Projetos e Programas Especiais - SEINFRA/GAB/SIT/DPPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2025.0003357-71

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

A Recuperação do Terminal Rodoviário em Jeremoabo justifica-se pela necessidade de requalificação do imóvel que atualmente encontra-se em condições precárias de funcionamento. A estrutura degradada compromete a segurança dos usuários e reduz a eficiência das operações de transporte.

A reforma é fundamental para garantir condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade aos passageiros, além de assegurar a prestação de serviços com eficiência e dignidade. O terminal é o principal ponto de embarque e desembarque da população local e sua requalificação contribui para o deslocamento dos moradores e visitantes, reforça os laços comerciais e sociais entre Jeremoabo e os municípios vizinhos, promovendo assim a integração territorial e o desenvolvimento regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil – SINAPI e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solução do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização de serviços para Recuperação do Terminal Rodoviário, município de Jeremoabo, com elementos que deverão ser definidos em projeto e que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços de recuperação:

- Remoção e Substituição da Estrutura metálica;
- Remoção e Substituição da Cobertura metálica;
- Alvenaria;
- Instalações elétricas;
- Equipamentos;
- Instalações hidráulicas;
- Esgotamento sanitário;
- Combate a incêndio;
- Revestimentos de piso e parede;
- Portas, esquadrias e complementos;
- Paisagismo;
- Pátio de manobras;
- Sinalização;
- Limpeza.

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta de Recuperação que contemple o máximo reaproveitamento possível da estrutura predial existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição do novo restabelecimento.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 e 3.4 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do SINAP e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 789.108,94 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de maio de 2025 e principal fonte de informações e dados, o SINAPI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo	Un	1,00	R\$ 789.108,94	R\$ 789.108,94

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em virtude do PCA, não ter sido realizado para o exercício de 2024, por ser um artefato de caráter "preferencial" e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se realizar a Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo, com o padrão de qualidade e segurança necessária ao seu perfeito funcionamento, permitindo uma melhor organização do transporte público e privado, beneficiando residentes e turistas.

A recuperação do terminal rodoviário em Jeremoabo busca não apenas atender às necessidades de infraestrutura de transporte, mas também promover o desenvolvimento sustentável e a valorização da região.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação gera poucos impactos ambientais relativizados em função da área e das atividades a serem desenvolvidas, por se tratar de uma recuperação de uma estrutura já existente.

- Poluição Sonora (transporte de pessoas, materiais e equipamentos, demolição de algumas paredes e remoção da estrutura metálica), através da geração de ruídos produzidos pelas máquinas;
- Geração de Resíduos Sólidos.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que a contratada, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 15/07/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117670895** e o código CRC **434012F9**.

Referência: Processo nº 024.2058.2025.0003357-71

SEI nº 00117670895

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

01 - Administração

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.00.001	665	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,45	h	144,000	168,09	24.204,96
01.00.002	670	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,45	mes	3,000	8.904,82	26.714,46
Total do grupo:								50.919,42

02 - Canteiro

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.00.001	860	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/ DESMOBILIZACAO)	15,00	mes	3,000	2.731,25	8.193,75
02.00.002	861	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/ DESMOBILIZACAO)	15,00	mes	3,000	1.707,02	5.121,06
Total do grupo:								13.314,81

03 - Serviços Preliminares

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.00.001	854	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	26,93	m2	18,000	566,75	10.201,50
03.00.002	694	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	26,93	m2	177,360	122,90	21.797,54
03.00.003	920	CPU19590	MARCO PARA INAUGURAÇÃO PADRÃO SIT, EM BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO INCLUSIVE PLACA DE ALUMÍNIO	26,93	un	1,000	10.572,93	10.572,93
Total do grupo:								42.571,97

04 - Saguão

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.00.001	545	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS , COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	26,93	m2	142,470	134,11	19.106,65
04.00.002	281	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	26,93	m2	9,550	33,67	321,54
04.00.003	75	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	26,93	m2	9,550	78,20	746,81
04.00.004	568	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	26,93	m2	48,840	62,27	3.041,26

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.00.005	746	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	26,93	m2	298,000	24,64	7.342,72
04.00.006	749	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	26,93	m2	181,200	45,59	8.260,90
04.00.007	731	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	26,93	m2	298,000	15,10	4.499,80
04.00.008	733	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	26,93	m2	181,200	18,62	3.373,94
04.00.009	786	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	15,00	un	4,000	1.421,29	5.685,16
04.00.010	787	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	15,00	un	8,000	1.389,01	11.112,08
04.00.011	874	CPU19589	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, E=3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	6,500	687,84	4.470,96
04.00.012	726	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	26,93	m2	47,750	575,32	27.471,53
Total do grupo:								95.433,35

05 - Instalações Elétricas

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.00.001	238	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	26,93	m	600,000	5,92	3.552,00
05.00.002	236	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	26,93	m	450,000	4,09	1.840,50
05.00.003	242	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	26,93	m	300,000	12,73	3.819,00
05.00.004	244	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	26,93	m	150,000	20,53	3.079,50

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

05.00.005	246	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1, 30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	26,93	un	22,000	25,52	561,44
05.00.006	253	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	26,93	un	4,000	85,46	341,84
05.00.007	722	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	26,93	un	6,000	75,02	450,12
05.00.008	725	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	26,93	un	8,000	75,02	600,16
05.00.009	447	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	26,93	un	10,000	100,41	1.004,10
05.00.010	193	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	26,93	un	19,000	39,51	750,69
05.00.011	197	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	26,93	un	30,000	39,44	1.183,20
05.00.012	718	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	26,93	un	1,000	678,46	678,46
05.00.013	750	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	26,93	m	50,000	19,12	956,00
05.00.014	862	104624	CAIXA ELÉTRICA 4"X2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	26,93	un	25,000	11,69	292,25
05.00.015	864	104621	CAIXA ELÉTRICA 4"X4" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR ALTA (2,00 M DO PISO), PVC , INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	26,93	un	17,000	38,06	647,02
05.00.016	866	104625	CAIXA ELÉTRICA 4"X4" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	26,93	un	9,000	11,77	105,93
Total do grupo:								19.862,21

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.00.001	515	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	26,93	m2	7,860	36,47	286,65
06.00.002	318	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	26,93	m2	4,860	559,44	2.718,87
06.00.003	518	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	26,93	m2	3,000	412,35	1.237,05
06.00.004	98	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	6,000	200,47	1.202,82
06.00.005	87	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	2,000	354,18	708,36
06.00.006	93	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	6,000	672,05	4.032,30
06.00.007	811	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	2,000	1.074,24	2.148,48
06.00.008	867	102146	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021	26,93	m2	5,000	770,68	3.853,40
06.00.009	789	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	4,000	1.268,32	5.073,28
06.00.010	806	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	26,93	un	2,000	668,73	1.337,46

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

06.00.011	808	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	2,000	619,90	1.239,80
06.00.012	810	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26,93	un	2,000	354,18	708,36
06.00.013	836	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	26,93	m2	17,280	887,24	15.331,50
06.00.014	840	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	26,93	m³	5,500	75,19	413,54
Total do grupo:								40.291,87

07 - Área Externa

07.01 - Passeio

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.01.001	425	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6, 5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	26,93	m	290,000	53,67	15.564,30
07.01.002	256	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	26,93	m2	350,000	118,81	41.583,50
07.01.003	601	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	26,93	m³	63,240	175,09	11.072,69

07.02 - Pavimento

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.02.001	543	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	26,93	m2	775,000	117,53	91.085,75
07.02.002	785	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	15,00	Milhº	8,000	1.245,51	9.964,08
07.02.003	816	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	26,93	TXKM	9.088,000	0,72	6.543,36

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.03 - Portões metálicos								
07.03.001	279	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	26,93	m2	21,640	40,89	884,85
07.03.002	276	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	26,93	m2	21,640	36,68	793,75
Total do grupo:								177.492,28

08 - Cobertura

08.01 - Estrutura Metálica

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.01.001	829	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	26,93	m2	380,000	161,08	61.210,40
08.01.002	625	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	26,93	kg	6.138,000	17,59	107.967,42
08.01.003	773	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	26,93	m2	1.201,000	15,80	18.975,80
08.01.004	662	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/ SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	26,93	kg	1.380,000	19,19	26.482,20
08.01.005	664	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	26,93	kg	2.094,000	21,97	46.005,18
08.01.006	771	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO . AF_07/2019	26,93	m	121,200	72,19	8.749,42
08.01.007	412	CPU13693	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	26,93	m	25,310	194,31	4.917,98

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.01.008	391	CPU13696	TESTEIRA METÁLICA EM CHAPA DE ALUMÍNIO PINTADA	26,93	m²	124,150	238,20	29.572,53
08.01.009	621	CPU19046	LETRA EM ALUMÍNIO - 45X45 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,93	un	29,000	289,07	8.383,03

08.02 - Instalações Hidráulicas

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.02.001	734	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	26,93	m	50,000	206,10	10.305,00
08.02.002	738	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL /CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	26,93	m	37,000	33,33	1.233,21
08.02.003	740	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	26,93	un	24,000	39,83	955,92
08.02.004	744	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	26,93	un	18,000	28,74	517,32
Total do grupo:								325.275,41

09 - Prevenção e Combate a incêndio

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.00.001	458	CPU13908	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	26,93	unid	3,000	91,75	275,25
09.00.002	509	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	26,93	un	3,000	453,36	1.360,08
09.00.003	538	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	26,93	un	3,000	24,48	73,44
09.00.004	618	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	26,93	m2	22,440	202,68	4.548,13
Total do grupo:								6.256,90

10 - Paisagismo

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.00.001	766	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	26,93	un	15,000	147,47	2.212,05
10.00.002	834	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	26,93	m2	500,000	22,87	11.435,00
Total do grupo:								13.647,05

Setor : DTE - Diretoria de Terminais Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025 Data orçamento: 24/01/2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un Data base: 01/05/2025
BDI : 26,93% BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado Filho CREA : 14065/D ART Nº : BA20251075047
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

11 - Limpeza

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
11.00.001	756	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	26,93	m2	48,840	7,75	378,51
11.00.002	758	99810	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	26,93	m2	132,310	10,59	1.401,16
11.00.003	759	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	26,93	m2	800,000	2,83	2.264,00
Total do grupo:								4.043,67

Total: 789.108,94
Total geral do orçamento: 789.108,94

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un
BDI : 26,93%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Paulo de Freitas Machado
Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025
BDI diferenciado: 15,00%; 24,45%

CREA : 14065/D
ART Nº : BA20251075047

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/un
Administração	6,4528	40.916,10	50.919,42	50.919,42
Canteiro	1,6873	11.578,11	13.314,81	13.314,81
Serviços Preliminares	5,3949	33.540,68	42.571,97	42.571,97
Saguão	12,0938	76.563,39	95.433,35	95.433,35
Instalações Elétricas	2,5170	15.657,37	19.862,21	19.862,21
Sanitários	5,1060	31.743,59	40.291,87	40.291,87
Área Externa	22,4927	140.683,82	177.492,28	177.492,28
Cobertura	41,2206	256.287,35	325.275,41	325.275,41
Prevenção e Combate a incêndio	0,7929	4.929,49	6.256,90	6.256,90
Paisagismo	1,7294	10.752,85	13.647,05	13.647,05
Limpeza	0,5124	3.187,19	4.043,67	4.043,67
Total geral	100,0000	625.839,94	789.108,94	789.108,94

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	460,8000
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	384,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	42,0000
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	50,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,46
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,20
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	1,83
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,02
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,84
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43483	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43459	h	0,4400	1,0000000	0,4400
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	6117	h	15,9700	1,0000000	15,9700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95309	h	0,2300	1,0000000	0,2300

Custo Unitário Direto Total 24,95

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88240 - AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	44499	h	15,9700	1,0000000	15,9700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95310	h	0,1800	1,0000000	0,1800

Custo Unitário Direto Total

23,93

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100301 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43490	h	1,8500	1,0000000	1,8500
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43466	h	2,0500	1,0000000	2,0500
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	34466	h	15,9700	1,0000000	15,9700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	100291	h	0,2300	1,0000000	0,2300

Custo Unitário Direto Total 26,98

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 101156 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 20X30X60CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 20 X 30 X 60 CM (E X A X C)	652	m2	209,7900	1,0270000	215,4543
Insumo	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) * 50 X 17,5* CM	34548	m	4,9000	0,4600000	2,2540
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	87292	m³	787,9100	0,0160000	12,6065
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	1,6270000	54,5370
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,5380000	13,1110

Custo Unitário Direto Total **297,94**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 87290 - ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA)
 PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM
 BETONEIRA 600 L. AF_08/2019

Unidade: m³

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	m³	129,8700	1,1800000	153,2466
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1106	kg	1,6500	141,5800000	233,6070
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	kg	0,8200	212,3700000	174,1434
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	89226	CHI	1,7900	2,6300000	4,7077
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	89225	CHP	6,1600	0,8000000	4,9280
Composição	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88377	h	41,2400	3,4300000	141,4532
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,7400000	18,0338

Custo Unitário Direto Total 730,08

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 87367 - ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	m³	129,8700	1,1600000	150,6492
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1106	kg	1,6500	116,4000000	192,0600
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	kg	0,8200	261,8900000	214,7498
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	11,2300000	273,6751

Custo Unitário Direto Total **831,11**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 87292 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

Unidade: m³

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	m³	129,8700	1,1600000	150,6492
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1106	kg	1,6500	174,1000000	287,2650
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	kg	0,8200	195,8600000	160,6052
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	88831	CHI	0,4400	3,4500000	1,5180
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	88830	CHP	2,2100	1,0500000	2,3205
Composição	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88377	h	41,2400	4,5000000	185,5800

Custo Unitário Direto Total 787,91

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO
MANUAL. AF_08/2019

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	m³	129,8700	1,0700000	138,9609
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	kg	0,8200	482,9600000	396,0272
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	8,5700000	208,8509

Custo Unitário Direto Total 743,83

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	m³	129,8700	1,0700000	138,9609
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	kg	0,8200	483,7000000	396,6340
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	88831	CHI	0,4400	2,6200000	1,1528
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	88830	CHP	2,2100	0,8000000	1,7680
Composição	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88377	h	41,2400	3,4200000	141,0408

Custo Unitário Direto Total 679,54

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 94280 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	m³	129,8700	0,0066000	0,8571
Insumo	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	41680	un	10,1200	2,5769000	26,0782
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	88629	m³	743,8300	0,0014000	1,0413
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,2477000	8,3029
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2477000	6,0364

Custo Unitário Direto Total 42,29

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43484	h	1,2600	1,0000000	1,2600
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43460	h	0,8600	1,0000000	0,8600
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	247	h	15,9700	1,0000000	15,9700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95316	h	0,5900	1,0000000	0,5900

Custo Unitário Direto Total 25,56

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43485	h	1,1300	1,0000000	1,1300
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43461	h	0,3100	1,0000000	0,3100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	246	h	15,9700	1,0000000	15,9700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95317	h	0,2800	1,0000000	0,2800

Custo Unitário Direto Total 24,57

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88256 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43489	h	1,3100	1,0000000	1,3100
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43465	h	0,7800	1,0000000	0,7800
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	4760	h	24,0500	1,0000000	24,0500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95324	h	0,3500	1,0000000	0,3500

Custo Unitário Direto Total 33,37

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86889 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	7568	un	0,6100	6,0000000	3,6600
Insumo	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	11795	m2	473,2000	1,0050000	475,5660
Insumo	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	4823	kg	45,1200	0,5228000	23,5887
Insumo	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	kg	105,1200	0,0211000	2,2180
Insumo	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	37591	un	24,9300	2,0000000	49,8600
Composição	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88274	h	33,3700	1,4944000	49,8681
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,9834000	23,9654

Custo Unitário Direto Total 628,69

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: CPU19589 - BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, E=3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Unidade: un

AF_01/2020

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => 86893 / 817

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	11692	m2	384,9000	1,0100000	388,7490
Insumo	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	7568	un	0,6100	6,0000000	3,6600
Insumo	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	4823	kg	45,1200	0,5228000	23,5887
Insumo	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	kg	105,1200	0,0211000	2,2180
Insumo	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	37591	un	24,9300	2,0000000	49,8600
Composição	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88274	h	33,3700	1,4944000	49,8681
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,9834000	23,9654

Custo Unitário Direto Total 0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93441 - BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA , DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86889	un	628,6900	1,0000000	628,6900
Composição	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86935	un	263,4700	1,0000000	263,4700
Composição	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86884	un	11,0200	1,0000000	11,0200
Composição	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86911	un	96,0500	1,0000000	96,0500

Custo Unitário Direto Total 999,23

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100863 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	36207	un	318,8800	1,0000000	318,8800
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	4351	un	16,7100	9,0000000	150,3900
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	1,4228000	46,6678
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,4483000	10,9250

Custo Unitário Direto Total 526,85

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100865 - BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	36210	un	395,9600	1,0000000	395,9600
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	4351	un	16,7100	4,0000000	66,8400
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,6323000	20,7394
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1992000	4,8545

Custo Unitário Direto Total **488,38**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100866 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	36204	un	140,3900	1,0000000	140,3900
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	4351	un	16,7100	6,0000000	100,2600
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,9485000	31,1108
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2988000	7,2817

Custo Unitário Direto Total 279,04

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	88826	h	0,3600	1,0000000	0,3600
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	88827	h	0,0800	1,0000000	0,0800

Custo Unitário Direto Total **0,44**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	88826	h	0,3600	1,0000000	0,3600
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	88827	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	88828	h	0,3900	1,0000000	0,3900
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	88829	h	1,3800	1,0000000	1,3800

Custo Unitário Direto Total 2,21

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	10535	un	5.630,0000	0,0000640	0,3603

Custo Unitário Direto Total 0,36

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	10535	un	5.630,0000	0,0000148	0,0833

Custo Unitário Direto Total **0,08**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	10535	un	5.630,0000	0,0000700	0,3941

Custo Unitário Direto Total **0,39**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2705	kwh	1,1100	1,2500000	1,3875

Custo Unitário Direto Total 1,38

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	89221	h	1,4600	1,0000000	1,4600
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	89222	h	0,3300	1,0000000	0,3300

Custo Unitário Direto Total 1,79

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	89221	h	1,4600	1,0000000	1,4600
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	89222	h	0,3300	1,0000000	0,3300
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	89223	h	1,6000	1,0000000	1,6000
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	89224	h	2,7700	1,0000000	2,7700

Custo Unitário Direto Total 6,16

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	36397	un	22.901,6900	0,0000640	1,4657

Custo Unitário Direto Total **1,46**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	36397	un	22.901,6900	0,0000148	0,3389

Custo Unitário Direto Total **0,33**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	36397	un	22.901,6900	0,0000700	1,6031

Custo Unitário Direto Total 1,60

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2705	kwh	1,1100	2,5000000	2,7750

Custo Unitário Direto Total 2,77

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS
TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	1013	m	1,4800	1,2434000	1,8402
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	un	4,1400	0,0094000	0,0389
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,0230000	0,5878
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,0230000	0,7806

Custo Unitário Direto Total 3,23

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS
TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1014	m	2,3500	1,2434000	2,9219
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	un	4,1400	0,0094000	0,0389
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,0290000	0,7412
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,0290000	0,9842

Custo Unitário Direto Total **4,67**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS
TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	982	m	5,6100	1,2434000	6,9754
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	un	4,1400	0,0094000	0,0389
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,0510000	1,3035
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,0510000	1,7309

Custo Unitário Direto Total **10,03**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 101886 - CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	979	m	15,3100	1,0270000	15,7233
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	un	4,1400	0,0100000	0,0414
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,0071000	0,1814
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,0071000	0,2409

Custo Unitário Direto Total **16,18**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104624 - CAIXA ELÉTRICA 4"X2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO),
PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAIXA ELETRICA 4 X 2, PLASTICA, DE EMBUTIR, FIXACAO AUTOTRAVANTE DE ENCAIXE NO FURO DA PAREDE, INCLUI ENTRADAS PARA CONDUITE E TAMPA	44946	un	1,1800	1,0000000	1,1800
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,1350000	3,4506
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,1350000	4,5819

Custo Unitário Direto Total 0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104621 - CAIXA ELÉTRICA 4"x4" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR ALTA (2,00 M DO PISO),
PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAIXA ELETRICA 4 X 4, PLASTICA, DE EMBUTIR, FIXACAO AUTOTRAVANTE DE ENCAIXE NO FURO DA PAREDE, INCLUI ENTRADAS PARA CONDUITE E TAMPA	44947	un	1,2500	1,0000000	1,2500
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,4830000	12,3454
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,4830000	16,3930

Custo Unitário Direto Total 0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104625 - CAIXA ELÉTRICA 4"X4" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO),
PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAIXA ELETRICA 4 X 4, PLASTICA, DE EMBUTIR, FIXACAO AUTOTRAVANTE DE ENCAIXE NO FURO DA PAREDE, INCLUI ENTRADAS PARA CONDUITE E TAMPA	44947	un	1,2500	1,0000000	1,2500
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,1350000	3,4506
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,1350000	4,5819

Custo Unitário Direto Total 0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1872	un	2,1500	1,0000000	2,1500
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	88629	m³	743,8300	0,0009000	0,6694
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,2910000	7,4379
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,2910000	9,8765

Custo Unitário Direto Total **20,11**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43489	h	1,3100	1,0000000	1,3100
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43465	h	0,7800	1,0000000	0,7800
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	4759	h	24,1000	1,0000000	24,1000
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95328	h	0,2700	1,0000000	0,2700

Custo Unitário Direto Total 33,34

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	40784	m	88,1200	1,0500000	92,5260
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	5061	kg	18,0000	0,0250000	0,4500
Insumo	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3, 2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	5104	kg	100,9200	0,0049000	0,4945
Insumo	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	142	310ml	33,4700	0,1610000	5,3886
Insumo	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	13388	kg	162,5900	0,1800000	29,2662
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	93282	CHI	38,1500	0,0183000	0,6981
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	93281	CHP	39,3600	0,0132000	0,5195
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,6330000	15,4262
Composição	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88323	h	32,7700	0,5390000	17,6630

Custo Unitário Direto Total **162,38**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89877 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE
 TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA
 METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	89870	h	33,6400	1,0000000	33,6400
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	89872	h	4,9200	1,0000000	4,9200
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	89871	h	12,2000	1,0000000	12,2000
Composição	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88281	h	35,2800	1,0000000	35,2800

Custo Unitário Direto Total 86,04

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89876 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE
 TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA
 METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 12/2014	89870	h	33,6400	1,0000000	33,6400
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 12/2014	89872	h	4,9200	1,0000000	4,9200
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014	89871	h	12,2000	1,0000000	12,2000
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 12/2014	89873	h	58,5500	1,0000000	58,5500
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2014	89874	h	174,4600	1,0000000	174,4600
Composição	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88281	h	35,2800	1,0000000	35,2800

Custo Unitário Direto Total 319,05

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89870 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE
TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA
METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	37762	un	697.457,8000	0,0000342	23,8530
Insumo	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	37743	un	162.363,6300	0,0000603	9,7905

Custo Unitário Direto Total 33,64

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89872 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE
TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA
METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	37762	un	697.457,8000	0,0000057	3,9755
Insumo	SEMIIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	37743	un	162.363,6300	0,0000059	0,9579

Custo Unitário Direto Total 4,92

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89871 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE
TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA
METÁLICA - JUROS. AF_12/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	37762	un	697.457,8000	0,0000141	9,8341
Insumo	SEMIIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	37743	un	162.363,6300	0,0000146	2,3705

Custo Unitário Direto Total 12,20

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89873 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE
 TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA
 METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014

Unidade: h

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	37762	un	697.457,8000	0,0000642	44,7767
Insumo	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	37743	un	162.363,6300	0,0000849	13,7846

Custo Unitário Direto Total 58,55

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89874 - CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE
TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA
METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	4221	I	5,9200	29,4700000	174,4624

Custo Unitário Direto Total **174,46**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre

Unidade: t

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	h	156,3500	3,0000000	469,0500

Custo Unitário Direto Total	0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e
descarga manuais

Unidade: t

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Servente	P9824	h	22,4851	6,0000000	134,9106
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	h	259,9000	1,0000000	259,9000

Custo Unitário Direto Total 0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43483	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43459	h	0,4400	1,0000000	0,4400
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	1213	h	24,0500	1,0000000	24,0500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95330	h	0,2700	1,0000000	0,2700

Custo Unitário Direto Total 33,07

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 90965 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	90960	h	6,6400	1,0000000	6,6400
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	90961	h	1,7800	1,0000000	1,7800

Custo Unitário Direto Total 8,42

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 90964 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015

Unidade: CHP

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	90960	h	6,6400	1,0000000	6,6400
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	90961	h	1,7800	1,0000000	1,7800
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	90962	h	8,3100	1,0000000	8,3100
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	90963	h	14,8000	1,0000000	14,8000

Custo Unitário Direto Total 31,53

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 90960 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102
PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	13803	un	124.700,9400	0,0000533	6,6465

Custo Unitário Direto Total **6,64**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 90961 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102
PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	13803	un	124.700,9400	0,0000143	1,7832

Custo Unitário Direto Total **1,78**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 90962 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102
PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	13803	un	124.700,9400	0,0000667	8,3175

Custo Unitário Direto Total **8,31**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 90963 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102
PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	4221	I	5,9200	2,5000000	14,8000

Custo Unitário Direto Total 14,80

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	m³	129,8700	0,8538000	110,8830
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	kg	0,8200	218,9300000	179,5226
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE	4721	m³	116,0900	0,5971000	69,3173
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	6,2858000	153,1849

Custo Unitário Direto Total **512,89**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86935 - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86900	un	194,0700	1,0000000	194,0700
Composição	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86883	un	11,4300	1,0000000	11,4300
Composição	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86878	un	57,9700	1,0000000	57,9700

Custo Unitário Direto Total 263,47

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86900 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	1743	un	161,0700	1,0000000	161,0700
Insumo	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	4823	kg	45,1200	0,2974000	13,4186
Composição	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88274	h	33,3700	0,4774000	15,9308
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1504000	3,6652

Custo Unitário Direto Total **194,07**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: CPU13693 - CUMEEIRA TERMOACÚSTICA

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Cumeeira termoacústica	MAT13694	m	139,3000	1,0000000	139,3000
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	h	33,0700	0,2400000	7,9368
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2400000	5,8488

Custo Unitário Direto Total **0,00**

Descritivo: Baseada na composição ORSE - 09077

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	6117	h	15,9700	0,0147600	0,2357

Custo Unitário Direto Total	0,23

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95310 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS
COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	44499	h	15,9700	0,0115400	0,1842

Custo Unitário Direto Total	0,18

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 100291 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)
- HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	34466	h	15,9700	0,0147600	0,2357

Custo Unitário Direto Total					0,23	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	247	h	15,9700	0,0373200	0,5960

Custo Unitário Direto Total					0,59

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	246	h	15,9700	0,0179800	0,2871

Custo Unitário Direto Total 0,28

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	4760	h	24,0500	0,0147600	0,3549

Custo Unitário Direto Total **0,35**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95328 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	4759	h	24,1000	0,0115400	0,2781

Custo Unitário Direto Total	0,27

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS
COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	1213	h	24,0500	0,0115400	0,2775

Custo Unitário Direto Total	0,27

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -
HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ELETRICISTA (HORISTA)	2436	h	24,0500	0,0373200	0,8975

Custo Unitário Direto Total						0,89

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	2696	h	24,0500	0,0179800	0,4324

Custo Unitário Direto Total	0,43

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95422 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA

Unidade: mes

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	40818	h	6.507,9900	0,0159700	103,9326

Custo Unitário Direto Total **103,93**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95403 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	2707	h	130,8500	0,0147600	1,9313

Custo Unitário Direto Total **1,93**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95390 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	44503	h	16,2500	0,0050900	0,0827

Custo Unitário Direto Total						0,08

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95341 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	4755	h	24,0500	0,0147600	0,3549

Custo Unitário Direto Total	0,35

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	44497	h	27,7000	0,0115400	0,3196

Custo Unitário Direto Total	0,31

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	20020	h	27,3700	0,0050900	0,1393

Custo Unitário Direto Total	0,13

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR
(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	37666	h	33,1900	0,0083100	0,2758

Custo Unitário Direto Total **0,27**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS
COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	4253	h	29,4400	0,0163700	0,4819

Custo Unitário Direto Total					0,48	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95359 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	4254	h	43,0000	0,0163700	0,7039

Custo Unitário Direto Total	0,70

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	4230	h	32,9100	0,0115400	0,3797

Custo Unitário Direto Total **0,37**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95361 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	4257	h	29,4800	0,0083100	0,2449

Custo Unitário Direto Total					0,24	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95364 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	4248	h	33,7700	0,0083100	0,2806

Custo Unitário Direto Total	0,28

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95366 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	4238	h	33,7700	0,0083100	0,2806

Custo Unitário Direto Total	0,28

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95368 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	4251	h	28,2600	0,0115400	0,3261

Custo Unitário Direto Total	0,32

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PEDREIRO (HORISTA)	4750	h	24,0500	0,0212000	0,5098

Custo Unitário Direto Total 0,50

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PINTOR (HORISTA)	4783	h	24,0500	0,0147600	0,3549

Custo Unitário Direto Total **0,35**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 24/01/2025
Data base: 01/05/2025

Serviço: 95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	6111	h	15,1700	0,0212000	0,3216

Custo Unitário Direto Total						0,32

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	12869	h	23,7500	0,0115400	0,2740

Custo Unitário Direto Total					0,27	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95387 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	VIDRACEIRO (HORISTA)	10489	h	15,9700	0,0147600	0,2357

Custo Unitário Direto Total					0,23	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 97625 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA,
SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1, 7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	5942	CHI	94,5700	0,1394000	13,1830
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1, 7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	5940	CHP	191,9400	0,2400000	46,0656

Custo Unitário Direto Total 59,24

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104790 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	90965	CHI	8,4200	0,8695000	7,3211
Composição	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	90964	CHP	31,5300	1,1370000	35,8496
Composição	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	5952	CHI	39,4700	0,8695000	34,3191
Composição	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	5795	CHP	41,4700	1,1370000	47,1513
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,0722000	2,4201
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,4479000	10,9153

Custo Unitário Direto Total **137,95**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88256	h	33,3700	0,2301000	7,6784
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,7740000	18,8623

Custo Unitário Direto Total	26,53

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93662 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	34616	un	48,6800	1,0000000	48,6800
Insumo	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO , PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1571	un	1,2800	2,0000000	2,5600
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,1325000	3,3867
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,1325000	4,4970

Custo Unitário Direto Total **59,11**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93663 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	34616	un	48,6800	1,0000000	48,6800
Insumo	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO , PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1571	un	1,2800	2,0000000	2,5600
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,1325000	3,3867
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,1325000	4,4970

Custo Unitário Direto Total **59,11**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93665 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Unidade: un

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	34623	un	47,9400	1,0000000	47,9400
Insumo	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	1574	un	1,6500	2,0000000	3,3000
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,2705000	6,9139
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,2705000	9,1807

Custo Unitário Direto Total **67,33**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 102253 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM,
 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	131	kg	44,2400	0,5300000	23,4472
Insumo	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	37596	kg	2,9900	0,9700000	2,9003
Insumo	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= * 3,0* CM	44476	m2	524,4700	1,0500000	550,6935
Composição	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88274	h	33,3700	1,4050000	46,8848
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	91693	CHI	41,1800	1,3160000	54,1928
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	91692	CHP	42,7500	0,0890000	3,8047
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,7020000	17,1077

Custo Unitário Direto Total 699,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43484	h	1,2600	1,0000000	1,2600
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43460	h	0,8600	1,0000000	0,8600
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	ELETRICISTA (HORISTA)	2436	h	24,0500	1,0000000	24,0500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95332	h	0,8900	1,0000000	0,8900

Custo Unitário Direto Total 33,94

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,
INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	2674	m	4,4800	1,0170000	4,5561
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,1770000	4,5241
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,1770000	6,0073

Custo Unitário Direto Total **15,07**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS,
LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	3767	un	0,9400	0,0802000	0,0753
Insumo	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	43626	kg	2,7900	1,3389000	3,7355
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,3610000	12,6999
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1203000	2,9317

Custo Unitário Direto Total **19,42**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88496 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO
MANUAL. AF_04/2023

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	3767	un	0,9400	0,0802000	0,0753
Insumo	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	43626	kg	2,7900	1,3389000	3,7355
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,7419000	26,1000
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2473000	6,0267

Custo Unitário Direto Total 35,92

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43485	h	1,1300	1,0000000	1,1300
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43461	h	0,3100	1,0000000	0,3100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	2696	h	24,0500	1,0000000	24,0500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95335	h	0,4300	1,0000000	0,4300

Custo Unitário Direto Total 32,80

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: mes

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43499	mes	241,9900	1,0000000	241,9900
Insumo	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	40863	mes	270,5100	1,0000000	270,5100
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43475	mes	15,4600	1,0000000	15,4600
Insumo	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	40864	mes	15,4600	1,0000000	15,4600
Insumo	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	40818	h	6.507,9900	1,0000000	6.507,9900
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	95422	mes	103,9300	1,0000000	103,9300

Custo Unitário Direto Total 7.155,34

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	6141	un	4,7900	1,0000000	4,7900
Insumo	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	3146	un	3,3000	0,0210000	0,0693
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,1525000	5,0020
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0481000	1,1721

Custo Unitário Direto Total **11,02**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43486	h	0,7700	1,0000000	0,7700
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43462	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	2707	h	130,8500	1,0000000	130,8500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95403	h	1,9300	1,0000000	1,9300

Custo Unitário Direto Total 135,07

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	3,9557667	96,4020

Custo Unitário Direto Total					96,40	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 102146 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-
 ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ADESIVO / COLA PARA FIXAR ESPELHO 360 G, A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE	43937	un	23,9000	0,4304161	10,2869
Insumo	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	11186	m2	573,3300	1,0000000	573,3300
Insumo	FITA ADESIVA DUPLA-FACE PARA FIXACAO DE ESPELHOS E OUTROS MATERIAIS, 12 MM X 20 M, E = 2 MM	43936	un	68,6200	0,0800000	5,4896
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,3590000	8,7488
Composição	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88325	h	25,1700	0,3700000	9,3129

Custo Unitário Direto Total **0,00**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100778 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

Unidade: kg

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	4777	kg	9,8700	0,5167325	5,1001
Insumo	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/ M2	1333	kg	8,7400	0,0064240	0,0561
Insumo	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/ M2	1332	kg	8,8800	0,0018177	0,0161
Insumo	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	un	7,3000	0,0030056	0,0219
Insumo	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16 ,97 KG/M)	10966	kg	11,2200	0,5660258	6,3508
Composição	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88240	h	23,9300	0,0009151	0,0218
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	93288	CHI	200,4300	0,0005522	0,1106
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	93287	CHP	375,0300	0,0007100	0,2662
Composição	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/ 2020	100716	m2	25,7300	0,0788875	2,0297
Composição	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88278	h	35,7900	0,0049541	0,1773
Composição	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/ 2020_PE	100719	m2	11,8300	0,0788875	0,9332

Custo Unitário Direto Total

13,86

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	34492	m³	565,0000	0,0985000	55,6525
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	2692	l	6,7100	0,0017000	0,0114
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	5068	kg	18,3100	0,0240000	0,4394
Insumo	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4509	m	4,8900	0,2500000	1,2225
Insumo	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4517	m	3,3700	0,2000000	0,6740
Insumo	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	7156	m2	21,3700	1,0816000	23,1137
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	h	33,0700	0,1301000	4,3024
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,0874000	2,9296
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2176000	5,3029

Custo Unitário Direto Total **93,61**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 101910 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	4350	un	0,6400	2,0000000	1,2800
Insumo	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	20977	un	329,6700	1,0000000	329,6700
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	h	24,5700	0,4574000	11,2383
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,4574000	15,0027

Custo Unitário Direto Total 357,18

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91181 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/
COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA
TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	399	un	8,1100	1,2346000	10,0126
Insumo	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	4350	un	0,6400	1,2963000	0,8296
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	h	24,5700	0,0915000	2,2481
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,4024000	13,1987

Custo Unitário Direto Total 26,26

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E
 ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Unidade: m2

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	4813	m2	377,5000	1,0000000	377,5000
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	5065	kg	34,8300	0,0113000	0,3935
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	5069	kg	18,6600	0,0132000	0,2463
Insumo	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	4509	m	4,8900	3,2083000	15,6885
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	h	33,0700	0,3729000	12,3318
Composição	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	102234	m2	26,2200	0,5000000	13,1100
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	1,1186000	27,2602

Custo Unitário Direto Total	446,51

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	93277	h	0,3700	1,0000000	0,3700
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	93278	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Composição	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88295	h	37,7000	1,0000000	37,7000

Custo Unitário Direto Total **38,15**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	93277	h	0,3700	1,0000000	0,3700
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	93278	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	93279	h	0,3500	1,0000000	0,3500
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	93280	h	0,8600	1,0000000	0,8600
Composição	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88295	h	37,7000	1,0000000	37,7000

Custo Unitário Direto Total **39,36**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	36487	un	5.928,4900	0,0000640	0,3794

Custo Unitário Direto Total	0,37

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	36487	un	5.928,4900	0,0000148	0,0877

Custo Unitário Direto Total	0,08

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	36487	un	5.928,4900	0,0000600	0,3557

Custo Unitário Direto Total	0,35

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2705	kwh	1,1100	0,7800000	0,8658

Custo Unitário Direto Total 0,86

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93288 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	93283	h	99,6400	1,0000000	99,6400
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	93296	h	14,1900	1,0000000	14,1900
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	93284	h	35,1200	1,0000000	35,1200
Composição	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88296	h	51,4800	1,0000000	51,4800

Custo Unitário Direto Total 200,43

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93287 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	93283	h	99,6400	1,0000000	99,6400
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	93296	h	14,1900	1,0000000	14,1900
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	93284	h	35,1200	1,0000000	35,1200
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	93285	h	160,1700	1,0000000	160,1700
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	93286	h	14,4300	1,0000000	14,4300
Composição	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88296	h	51,4800	1,0000000	51,4800

Custo Unitário Direto Total 375,03

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93283 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M,
CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	44474	un	2.491.030,2800	0,0000400	99,6412

Custo Unitário Direto Total **99,64**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93296 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,
CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	44474	un	2.491.030,2800	0,0000057	14,1988

Custo Unitário Direto Total **14,19**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93284 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,
CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	44474	un	2.491.030,2800	0,0000141	35,1235

Custo Unitário Direto Total **35,12**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93285 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,
CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	44474	un	2.491.030,2800	0,0000643	160,1732

Custo Unitário Direto Total **160,17**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93286 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M,
CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2705	kwh	1,1100	13,0000000	14,4300

Custo Unitário Direto Total 14,43

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 92033 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,
INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92032	un	68,2200	1,0000000	68,2200
Composição	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91946	un	10,8900	1,0000000	10,8900

Custo Unitário Direto Total 79,11

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 92032 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	38113	un	6,6400	2,0000000	13,2800
Insumo	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	38101	un	5,8000	1,0000000	5,8000
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,8260000	21,1125
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,8260000	28,0344

Custo Unitário Direto Total 68,22

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 94572 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO ,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Unidade: m2

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ ALIZAR	44054	un	344,8800	0,8328000	287,2160
Insumo	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	4377	un	0,1800	9,2000000	1,6560
Insumo	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	39961	un	22,1200	0,6678571	14,7729
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,4648300	15,5811
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2324150	5,6639

Custo Unitário Direto Total **324,87**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	34381	un	174,8900	2,0833000	364,3483
Insumo	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	4377	un	0,1800	24,4000000	4,3920
Insumo	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	39961	un	22,1200	1,1687500	25,8527
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	1,0104139	33,8690
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,5052069	12,3118

Custo Unitário Direto Total 440,75

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88441 - JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43489	h	1,3100	1,0000000	1,3100
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43465	h	0,7800	1,0000000	0,7800
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	44503	h	16,2500	1,0000000	16,2500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95390	h	0,0800	1,0000000	0,0800

Custo Unitário Direto Total 25,30

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100716 - JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA.

Unidade: m2

AF_01/2020

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	36785	25Kg	119,7900	0,1600000	19,1664
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	93409	CHI	45,5600	0,0382000	1,7403
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	93408	CHP	101,0000	0,0157000	1,5857
Composição	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88306	h	36,3600	0,0539000	1,9598
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0535000	1,3037

Custo Unitário Direto Total 25,73

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89582 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	298	un	3,0200	2,0000000	6,0400
Insumo	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS , DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20150	un	13,5400	1,0000000	13,5400
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	20078	un	24,7000	0,0750000	1,8525
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	h	24,5700	0,1737000	4,2678
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,1737000	5,6973

Custo Unitário Direto Total 31,38

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99833 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	99829	h	0,2000	1,0000000	0,2000
Composição	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	99830	h	0,0400	1,0000000	0,0400
Composição	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	99831	h	0,1400	1,0000000	0,1400
Composição	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	99832	h	4,9000	1,0000000	4,9000

Custo Unitário Direto Total 5,28

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99829 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	746	un	2.820,4500	0,0000720	0,2030

Custo Unitário Direto Total 0,20

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99830 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	746	un	2.820,4500	0,0000148	0,0417

Custo Unitário Direto Total **0,04**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99831 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF 05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	746	un	2.820,4500	0,0000500	0,1410

Custo Unitário Direto Total 0,14

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99832 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO
ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/
2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2705	kwh	1,1100	4,4200000	4,9062

Custo Unitário Direto Total	4,90

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86904 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO
POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	10425	un	104,0500	1,0000000	104,0500
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	4351	un	16,7100	2,0000000	33,4200
Insumo	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	kg	105,1200	0,0304000	3,1956
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,3870000	12,6936
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1886000	4,5961

Custo Unitário Direto Total 157,94

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: CPU19046 - LETRA EM ALUMÍNIO - 45X45 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Letra em alumínio - 45x45m	MAT19047	un	219,3600	1,0000000	219,3600
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,2500000	8,3800

Custo Unitário Direto Total	0,00

Descritivo: Letra em alumínio - 45x45cm - instalado
Composição retirada do ORSE 12057/ORSE

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99804 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E
ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	44329	l	13,0400	0,0060000	0,0782
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2480000	6,0437

Custo Unitário Direto Total 6,11

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99810 - LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E
ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	44329	l	13,0400	0,0060000	0,0782
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,3400000	8,2858

Custo Unitário Direto Total	8,35

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_ 04/2019

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_ 05/2023	99833	CHP	5,2800	0,0150000	0,0792
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0890000	2,1689

Custo Unitário Direto Total 2,23

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 97599 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	38774	un	11,9000	1,0000000	11,9000
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,0551562	1,4097
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,1765000	5,9904

Custo Unitário Direto Total **19,29**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 103782 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	39385	un	10,8900	1,0000000	10,8900
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,1509375	3,8579
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,4829999	16,3930

Custo Unitário Direto Total **31,13**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89599 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E
 INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	122	un	59,8600	0,0167000	0,9996
Insumo	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	298	un	3,0200	1,0000000	3,0200
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	38383	un	2,1900	0,0320000	0,0700
Insumo	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20169	un	9,2600	1,0000000	9,2600
Insumo	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	20078	un	24,7000	0,0375000	0,9262
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	20083	un	67,8200	0,0260000	1,7633
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	h	24,5700	0,1158000	2,8452
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,1158000	3,7982

Custo Unitário Direto Total 22,65

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93409 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	93404	h	7,3300	1,0000000	7,3300
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	93405	h	1,8700	1,0000000	1,8700
Composição	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88306	h	36,3600	1,0000000	36,3600

Custo Unitário Direto Total 45,56

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93408 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	93404	h	7,3300	1,0000000	7,3300
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	93405	h	1,8700	1,0000000	1,8700
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	93406	h	8,8000	1,0000000	8,8000
Composição	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	93407	h	46,6400	1,0000000	46,6400
Composição	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88306	h	36,3600	1,0000000	36,3600

Custo Unitário Direto Total 101,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93404 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L,
DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE
AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	36522	un	93.380,8600	0,0000533	4,9771
Insumo	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/ JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	39813	un	36.883,3700	0,0000640	2,3605

Custo Unitário Direto Total 7,33

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93405 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L,
DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE
AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF. 05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	36522	un	93.380,8600	0,0000143	1,3353
Insumo	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/ JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	39813	un	36.883,3700	0,0000148	0,5458

Custo Unitário Direto Total 1,87

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93406 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L,
DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE
AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	36522	un	93.380,8600	0,0000667	6,2285
Insumo	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/ JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	39813	un	36.883,3700	0,0000700	2,5818

Custo Unitário Direto Total

8,80

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93407 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L,
DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE
AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	4221	I	5,9200	7,8800000	46,6496

Custo Unitário Direto Total **46,64**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: CPU19590 - MARCO PARA INAUGURAÇÃO PADRÃO SIT, EM BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO

Unidade: un

INCLUSIVE PLACA DE ALUMÍNIO

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7982 / 2003003

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m	MAT8038	un	2.096,4900	1,0000000	2.096,4900
Composição	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 20X30X60CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	101156	m2	297,9400	3,1800000	947,4492
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	87290	m³	730,0800	6,5100000	4.752,8208
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	93358	m³	96,4000	0,7200000	69,4080
Composição	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	103800	m³	577,1600	0,7200000	415,5552

Custo Unitário Direto Total 0,00

Descritivo: SERVIÇO SIT 119471

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88274 - MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43489	h	1,3100	1,0000000	1,3100
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43465	h	0,7800	1,0000000	0,7800
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	4755	h	24,0500	1,0000000	24,0500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95341	h	0,3500	1,0000000	0,3500

Custo Unitário Direto Total 33,37

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5952 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI
DIURNO. AF_07/2016

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	95114	h	1,6000	1,0000000	1,6000
Composição	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	95115	h	0,3700	1,0000000	0,3700
Composição	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88298	h	37,5000	1,0000000	37,5000

Custo Unitário Direto Total **39,47**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5795 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP
DIURNO. AF_07/2016

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	95114	h	1,6000	1,0000000	1,6000
Composição	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	95115	h	0,3700	1,0000000	0,3700
Composição	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	53863	h	2,0000	1,0000000	2,0000
Composição	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88298	h	37,5000	1,0000000	37,5000

Custo Unitário Direto Total 41,47

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95114 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR -
DEPRECIACÃO. AF_07/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	41898	un	25.055,9200	0,0000640	1,6035

Custo Unitário Direto Total 1,60

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95115 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS.
AF_07/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	41898	un	25.055,9200	0,0000148	0,3708

Custo Unitário Direto Total **0,37**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR -
MANUTENÇÃO. AF_07/2016

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	41898	un	25.055,9200	0,0000800	2,0044

Custo Unitário Direto Total 2,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	44497	h	27,7000	1,0000000	27,7000
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95344	h	0,3100	1,0000000	0,3100

Custo Unitário Direto Total

35,79

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	20020	h	27,3700	1,0000000	27,3700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95346	h	0,1300	1,0000000	0,1300

Custo Unitário Direto Total 35,28

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	37666	h	33,1900	1,0000000	33,1900
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95389	h	0,2700	1,0000000	0,2700

Custo Unitário Direto Total 41,24

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	4253	h	29,4400	1,0000000	29,4400
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95358	h	0,4800	1,0000000	0,4800

Custo Unitário Direto Total 37,70

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88296 - OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	4254	h	43,0000	1,0000000	43,0000
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95359	h	0,7000	1,0000000	0,7000

Custo Unitário Direto Total 51,48

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	4230	h	32,9100	1,0000000	32,9100
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95360	h	0,3700	1,0000000	0,3700

Custo Unitário Direto Total 41,06

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88298 - OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	4257	h	29,4800	1,0000000	29,4800
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95361	h	0,2400	1,0000000	0,2400

Custo Unitário Direto Total 37,50

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88301 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	4248	h	33,7700	1,0000000	33,7700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95364	h	0,2800	1,0000000	0,2800

Custo Unitário Direto Total 41,83

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88303 - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	4238	h	33,7700	1,0000000	33,7700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95366	h	0,2800	1,0000000	0,2800

Custo Unitário Direto Total 41,83

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88306 - OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43488	h	0,8900	1,0000000	0,8900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43464	h	0,0100	1,0000000	0,0100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	4251	h	28,2600	1,0000000	28,2600
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95368	h	0,3200	1,0000000	0,3200

Custo Unitário Direto Total 36,36

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5942 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88301	h	41,8300	1,0000000	41,8300
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	89128	h	41,7200	1,0000000	41,7200
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	89129	h	11,0200	1,0000000	11,0200

Custo Unitário Direto Total 94,57

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5940 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88301	h	41,8300	1,0000000	41,8300
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	89128	h	41,7200	1,0000000	41,7200
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	89129	h	11,0200	1,0000000	11,0200
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	53857	h	52,1500	1,0000000	52,1500
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	53858	h	45,2200	1,0000000	45,2200

Custo Unitário Direto Total 191,94

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89128 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA
CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	4262	un	745.000,0000	0,0000560	41,7200

Custo Unitário Direto Total **41,72**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89129 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA
CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	4262	un	745.000,0000	0,0000148	11,0260

Custo Unitário Direto Total **11,02**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 53857 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA
CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF 06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	4262	un	745.000,0000	0,0000700	52,1500

Custo Unitário Direto Total **52,15**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 53858 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA
CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	4221	I	5,9200	7,6400000	45,2288

Custo Unitário Direto Total **45,22**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 103800 - PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME -
AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

Unidade: m³

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/ FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE)	4730	m³	109,1100	0,9086000	99,1373
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	88629	m³	743,8300	0,4412000	328,1777
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	2,2158000	74,2736
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	3,1021000	75,5981

Custo Unitário Direto Total 577,16

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43489	h	1,3100	1,0000000	1,3100
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43465	h	0,7800	1,0000000	0,7800
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	PEDREIRO (HORISTA)	4750	h	24,0500	1,0000000	24,0500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95371	h	0,5000	1,0000000	0,5000

Custo Unitário Direto Total 33,52

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100765 - PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

Unidade: kg

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	1333	kg	8,7400	0,0600050	0,5244
Insumo	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	un	7,3000	0,0510000	0,3723
Insumo	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSÕES	43082	kg	12,3000	1,0910000	13,4193
Composição	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88240	h	23,9300	0,0015000	0,0358
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	93288	CHI	200,4300	0,0014800	0,2966
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	93287	CHP	375,0300	0,0016400	0,6150
Composição	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	100716	m2	25,7300	0,0227000	0,5840
Composição	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88278	h	35,7900	0,0150000	0,5368
Composição	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	100719	m2	11,8300	0,0227000	0,2685

Custo Unitário Direto Total

15,12

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43490	h	1,8500	1,0000000	1,8500
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43466	h	2,0500	1,0000000	2,0500
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	PINTOR (HORISTA)	4783	h	24,0500	1,0000000	24,0500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95372	h	0,3500	1,0000000	0,3500

Custo Unitário Direto Total 35,18

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100736 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE
SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	43649	l	43,5400	0,0396000	1,7241
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,4548000	15,9998

Custo Unitário Direto Total	17,71

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100726 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	5318	l	21,0800	0,0178000	0,3752
Insumo	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	7293	l	45,1500	0,1776000	8,0186
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,6779000	23,8485

Custo Unitário Direto Total **32,22**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100720 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	5318	l	21,0800	0,0106000	0,2234
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	7307	l	44,0200	0,1062000	4,6749
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,2149000	7,5601

Custo Unitário Direto Total 12,45

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100722 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	5318	l	21,0800	0,0110000	0,2318
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	7307	l	44,0200	0,1098000	4,8333
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,6779000	23,8485

Custo Unitário Direto Total **28,90**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100719 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE
PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	5318	l	21,0800	0,0575000	1,2121
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	7307	l	44,0200	0,1908000	8,3990
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,0635000	2,2339

Custo Unitário Direto Total **11,83**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 102234 - PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	7340	I	31,6100	0,3257000	10,2953
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,4529000	15,9330

Custo Unitário Direto Total	26,22

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104642 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS
DEMAÏOS. AF_04/2023

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	35692	l	20,5300	0,2367000	4,8594
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,1631000	5,7378
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0544000	1,3257

Custo Unitário Direto Total **11,90**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104640 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF
04/2023

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	35692	l	20,5300	0,2367000	4,8594
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	0,2270000	7,9858
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0757000	1,8448

Custo Unitário Direto Total **14,67**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104162 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	41967	l	22,0000	0,0125000	0,2750
Insumo	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	44528	kg	4,3700	10,0000000	43,7000
Insumo	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO , PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	4824	kg	0,4500	20,0000000	9,0000
Insumo	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	3671	m	1,7000	1,6700000	2,8390
Insumo	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	6085	l	10,6300	0,0400000	0,4252
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	89226	CHI	1,7900	0,0759000	0,1358
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	89225	CHP	6,1600	0,0254000	0,1564
Composição	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88274	h	33,3700	1,0956000	36,5601
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	95277	CHI	0,6700	0,2164000	0,1449
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	95276	CHP	3,9100	0,0903000	0,3530
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,4972000	12,1167

Custo Unitário Direto Total 105,66

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 104658 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ARGAMASSA COLANTE AC II	34353	kg	1,5800	8,6200000	13,6196
Insumo	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/ CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	36178	un	14,3400	6,4375000	92,3137
Insumo	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	34357	kg	4,9900	0,2400000	1,1976
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,6390000	21,4192
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	1,2790000	31,1692

Custo Unitário Direto Total **159,68**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M .
AF_07/2024

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL , OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/ IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	358	un	85,0500	1,0000000	85,0500
Composição	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88441	h	25,3000	0,2117000	5,3560
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	1,0584000	25,7932

Custo Unitário Direto Total **116,19**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	3322	m2	13,9500	1,0000000	13,9500
Composição	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88441	h	25,3000	0,0277000	0,7008
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1386000	3,3776

Custo Unitário Direto Total **18,02**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95277 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO,
POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	95272	h	0,5500	1,0000000	0,5500
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/ 2023	95273	h	0,1200	1,0000000	0,1200

Custo Unitário Direto Total 0,67

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95276 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	95272	h	0,5500	1,0000000	0,5500
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	95273	h	0,1200	1,0000000	0,1200
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	95274	h	0,4300	1,0000000	0,4300
Composição	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	95275	h	2,8100	1,0000000	2,8100

Custo Unitário Direto Total 3,91

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95272 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO,
POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	13954	un	8.646,0600	0,0000640	0,5533

Custo Unitário Direto Total					0,55

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95273 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO,
POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	13954	un	8.646,0600	0,0000148	0,1279

Custo Unitário Direto Total **0,12**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95274 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO,
POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	13954	un	8.646,0600	0,0000500	0,4323

Custo Unitário Direto Total						0,43

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95275 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO,
POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2705	kwh	1,1100	2,5400000	2,8194

Custo Unitário Direto Total 2,81

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	7568	un	0,6100	4,8166000	2,9381
Insumo	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	36888	m	17,4100	6,8504000	119,2654
Insumo	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	39025	un	519,0100	0,5473000	284,0541
Insumo	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	142	310ml	33,4700	0,8829000	29,5506
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,3826000	12,8247
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1910000	4,6546

Custo Unitário Direto Total 453,26

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100874 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	36204	un	140,3900	1,0000000	140,3900
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	4351	un	16,7100	6,0000000	100,2600
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,9485000	31,1108
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2988000	7,2817

Custo Unitário Direto Total 279,04

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 101879 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR
, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_
10/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	12039	un	490,7600	1,0000000	490,7600
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL . AF_08/2019	87367	m³	831,1100	0,0144000	11,9679
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,5346000	13,6643
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,5346000	18,1443

Custo Unitário Direto Total 534,52

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 101852 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	367	m³	131,5600	0,1140000	14,9978
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	88628	m³	679,5400	0,0203000	13,7946
Composição	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88260	h	33,3400	0,7458000	24,8649
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	5685	CHI	82,4800	0,2455000	20,2488
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	5684	CHP	179,1200	0,0031000	0,5552
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,7458000	18,1751

Custo Unitário Direto Total **92,60**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	h	33,5200	0,2807000	9,4090
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,7936000	19,3400

Custo Unitário Direto Total	28,74

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 87269 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA
DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	1381	kg	0,8500	4,9100000	4,1735
Insumo	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	34357	kg	4,9900	0,2900000	1,4471
Insumo	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	536	m2	25,2100	1,0725000	27,0377
Composição	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88256	h	33,3700	0,6488000	21,6504
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,3004000	7,3207

Custo Unitário Direto Total **61,61**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES
45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	1381	kg	0,8500	9,1325000	7,7626
Insumo	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1287	m2	27,1100	1,0600000	28,7366
Insumo	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	34357	kg	4,9900	0,1880000	0,9381
Composição	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88256	h	33,3700	0,2537000	8,4659
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1308000	3,1875

Custo Unitário Direto Total **49,06**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5685 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88303	h	41,8300	1,0000000	41,8300
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	89210	h	32,0500	1,0000000	32,0500
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	89211	h	8,6000	1,0000000	8,6000

Custo Unitário Direto Total 82,48

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5684 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88303	h	41,8300	1,0000000	41,8300
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	89210	h	32,0500	1,0000000	32,0500
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	89211	h	8,6000	1,0000000	8,6000
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	5674	h	40,1100	1,0000000	40,1100
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	53788	h	56,5300	1,0000000	56,5300

Custo Unitário Direto Total 179,12

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89210 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	10646	un	601.465,4800	0,0000533	32,0581

Custo Unitário Direto Total 32,05

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 89211 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS.
AF_06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	10646	un	601.465,4800	0,0000143	8,6009

Custo Unitário Direto Total	8,60

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5674 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	10646	un	601.465,4800	0,0000667	40,1177

Custo Unitário Direto Total **40,11**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 53788 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	4221	I	5,9200	9,5500000	56,5360

Custo Unitário Direto Total	56,53

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100327 - RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Unidade: m

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	5061	kg	18,0000	0,0080000	0,1440
Insumo	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3, 2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	5104	kg	100,9200	0,0016000	0,1614
Insumo	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	1113	m	26,8200	1,0500000	28,1610
Insumo	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	142	310ml	33,4700	0,2110000	7,0621
Insumo	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	13388	kg	162,5900	0,0590000	9,5928
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	93282	CHI	38,1500	0,0183000	0,6981
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	93281	CHP	39,3600	0,0132000	0,5195
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,2390000	5,8244
Composição	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88323	h	32,7700	0,1450000	4,7516

Custo Unitário Direto Total **56,88**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA
PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015

Unidade: CHI

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88297	h	41,0600	1,0000000	41,0600
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	91688	h	0,1000	1,0000000	0,1000
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	91689	h	0,0200	1,0000000	0,0200

Custo Unitário Direto Total 41,18

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA
 PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015

Unidade: CHP

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88297	h	41,0600	1,0000000	41,0600
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	91688	h	0,1000	1,0000000	0,1000
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	91689	h	0,0200	1,0000000	0,0200
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	91690	h	0,0700	1,0000000	0,0700
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	91691	h	1,5000	1,0000000	1,5000

Custo Unitário Direto Total 42,75

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA
PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	14618	un	1.426,4800	0,0000720	0,1027

Custo Unitário Direto Total	0,10

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA
PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	14618	un	1.426,4800	0,0000148	0,0211

Custo Unitário Direto Total **0,02**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA
PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	14618	un	1.426,4800	0,0000500	0,0713

Custo Unitário Direto Total	0,07

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA
PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	2705	kwh	1,1100	1,3600000	1,5096

Custo Unitário Direto Total	1,50

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43491	h	1,3900	1,0000000	1,3900
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43467	h	0,6100	1,0000000	0,6100
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	6111	h	15,1700	1,0000000	15,1700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95378	h	0,3200	1,0000000	0,3200

Custo Unitário Direto Total 24,37

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86883 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	3146	un	3,3000	0,0332000	0,1095
Insumo	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	44945	un	7,9200	1,0000000	7,9200
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,0845000	2,7716
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0266000	0,6482

Custo Unitário Direto Total **11,43**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: CPU13908 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR

Unidade: unid

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	7348	I	21,0400	0,0300000	0,6312
Composição	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100301	h	26,9800	0,7000000	18,8860
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88310	h	35,1800	1,5000000	52,7700

Custo Unitário Direto Total	0,00

Descritivo: Baseada na composição SEINFRA/CE - C4649

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	38094	un	2,1600	1,0000000	2,1600
Insumo	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	38099	un	1,1200	1,0000000	1,1200
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,1280000	3,2716
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,1280000	4,3443

Custo Unitário Direto Total **10,89**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 98458 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024

Unidade: m2

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	43681	m2	24,9800	1,0500380	26,2299
Insumo	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4491	m	9,6500	1,2273000	11,8434
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	5061	kg	18,0000	0,0680000	1,2240
Insumo	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	6194	m	6,8800	2,0000000	13,7600
Composição	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88239	h	24,9500	0,5290000	13,1985
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	h	33,0700	0,7900000	26,1253
Composição	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	94974	m³	512,8900	0,0061000	3,1286
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	91693	CHI	41,1800	0,0264000	1,0871
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	91692	CHP	42,7500	0,0066000	0,2821

Custo Unitário Direto Total 96,83

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43483	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43459	h	0,4400	1,0000000	0,4400
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	12869	h	23,7500	1,0000000	23,7500
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95385	h	0,2700	1,0000000	0,2700

Custo Unitário Direto Total 32,77

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 94218 - TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS

Unidade: m2

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	1607	Cj	0,2800	0,9400000	0,2632
Insumo	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	4312	un	3,3300	0,3100000	1,0323
Insumo	GANCHO CHATO EM ACO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	4315	un	2,4500	0,9400000	2,3030
Insumo	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	7231	un	562,4700	0,2040000	114,7438
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	93282	CHI	38,1500	0,0034000	0,1297
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	93281	CHP	39,3600	0,0025000	0,0984
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,1570000	3,8260
Composição	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88323	h	32,7700	0,1390000	4,5550

Custo Unitário Direto Total **126,91**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: CPU13696 - TESTEIRA METÁLICA EM CHAPA DE ALUMÍNIO PINTADA

Unidade: m²

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Chapa de alumínio 1mm - dimensão 2,00 x 1,00 m	MAT13698	m²	106,2100	1,0500000	111,5205
Insumo	Rebite de alumínio ead 440 Ø 1/8"	MAT13697	unid	0,1000	10,0000000	1,0000
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	h	33,0700	1,0000000	33,0700
Composição	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	100736	m2	17,7100	1,0000000	17,7100
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	1,0000000	24,3700

Custo Unitário Direto Total 0,00

Descritivo: Baseada na composição ORSE - 09552

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91946	un	10,8900	1,0000000	10,8900
Composição	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91998	un	20,1900	1,0000000	20,1900

Custo Unitário Direto Total 31,08

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	38101	un	5,8000	1,0000000	5,8000
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	h	25,5600	0,2420000	6,1855
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	33,9400	0,2420000	8,2134

Custo Unitário Direto Total 20,19

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	3146	un	3,3000	0,0210000	0,0693
Insumo	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	13416	un	91,2900	1,0000000	91,2900
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,1164000	3,8179
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0367000	0,8943

Custo Unitário Direto Total 96,05

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Unidade: TXKM

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	89877	CHI	86,0400	0,0007000	0,0602
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	89876	CHP	319,0500	0,0016000	0,5104

Custo Unitário Direto Total					0,57

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	h	187,8600	1,0000000	187,8600

Custo Unitário Direto Total						0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	h	187,8600	1,0000000	187,8600

Custo Unitário Direto Total					0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	h	187,8600	1,0000000	187,8600

Custo Unitário Direto Total						0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	E9687	h	151,0300	1,0000000	151,0300

Custo Unitário Direto Total					0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	E9687	h	151,0300	1,0000000	151,0300

Custo Unitário Direto Total					0,00	

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	E9687	h	151,0300	1,0000000	151,0300

Custo Unitário Direto Total						0,00

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86878 - VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	3146	un	3,3000	0,0480000	0,1584
Insumo	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/ 2"	6157	un	50,7900	1,0000000	50,7900
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,1740000	5,7072
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,0548000	1,3354

Custo Unitário Direto Total **57,97**

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	6138	un	9,3200	1,0000000	9,3200
Insumo	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	10422	un	429,5800	1,0000000	429,5800
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	4384	un	22,5400	2,0000000	45,0800
Insumo	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	kg	105,1200	0,0881000	9,2610
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	0,7791000	25,5544
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,4384000	10,6838

Custo Unitário Direto Total 529,47

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	6138	un	9,3200	1,0000000	9,3200
Insumo	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	36520	un	723,0200	1,0000000	723,0200
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	4384	un	22,5400	2,0000000	45,0800
Insumo	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	37329	kg	105,1200	0,0881000	9,2610
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	h	32,8000	1,1540000	37,8512
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	24,3700	0,5565000	13,5619

Custo Unitário Direto Total 838,09

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
 Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
 Ano : 2025
 Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
 Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
 Município(s) : Jeremoabo
 Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade: un

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	6142	un	8,2400	1,0000000	8,2400
Composição	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	95471	un	838,0900	1,0000000	838,0900

Custo Unitário Direto Total 846,33

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 88325 - VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Unidade: h

Tipo	Descricao	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37370	h	4,5200	1,0000000	4,5200
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43489	h	1,3100	1,0000000	1,3100
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37372	h	1,4300	1,0000000	1,4300
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43465	h	0,7800	1,0000000	0,7800
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37373	h	0,0800	1,0000000	0,0800
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	37371	h	0,8500	1,0000000	0,8500
Insumo	VIDRACEIRO (HORISTA)	10489	h	15,9700	1,0000000	15,9700
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95387	h	0,2300	1,0000000	0,2300

Custo Unitário Direto Total 25,17

Setor : DTE - Diretoria de Terminais
Referencial : 817 - Tabela SINAPI 05/2025 - Não Desonerado
Ano : 2025
Orçamento : 4233 - Recuperação do Terminal Rodoviário de Jeremoabo
Versão : 5 - Versão Final - Sem Desoneração
Município(s) : Jeremoabo
Extensão : 1,000 un

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 24/01/2025

Data base: 01/05/2025

Serviço: 100763 - VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

Unidade: kg

Tipo	Descrição	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	4777	kg	9,8700	0,0305480	0,3015
Insumo	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	442	un	7,3000	0,0510000	0,3723
Insumo	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	43082	kg	12,3000	1,0910000	13,4193
Composição	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88240	h	23,9300	0,0047000	0,1124
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	93288	CHI	200,4300	0,0037852	0,7586
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	93287	CHP	375,0300	0,0041475	1,5554
Composição	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	100716	m2	25,7300	0,0358424	0,9222
Composição	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88278	h	35,7900	0,0290000	1,0379
Composição	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	100719	m2	11,8300	0,0358424	0,4240

Custo Unitário Direto Total 17,31

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM OBRAS PREDIAIS - DESONERADO (PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	2,92% do PV	2,918	3,50%
B - Riscos	0,75% sobre o CD	0,625	0,75%
C - Seguros e Garantias Contratuais	5,00% (a.a. sobre 5% do PV; 1,0 anos)	0,250	0,30%
Soma =		3,793	4,55%
D - Custos Financeiros		1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,28%
Subtotal 1 = (soma + D)		4,910	5,83%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	4,47% do PV	4,47	5,06%
Subtotal 2		4,47	5,06%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
I - CPRB Desoneração-Lei nº. 13.161 de 31/08/	3,60%	3,60	3,60%
Subtotal 3		7,25	7,25%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	16,63
BDI COM TRIBUTOS (%)		Cálculo através fórmula TCU	
		19,95%	

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM OBRAS PREDIAIS - SEM DESONERAÇÃO (PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	2,92% do PV	2,919	3,36%
B - Riscos	0,75% sobre o CD	0,652	0,75%
C - Seguros e Garantias Contratuais	5,00% (a.a. sobre 5% do PV; 1,0 anos)	0,250	0,29%
Soma =		3,821	4,39%
D - Custos Financeiros		1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,23%
Subtotal 1 = (soma + D)		4,938	5,62%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	4,47% do PV	4,470	4,87%
Subtotal 2		4,47	4,87%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
Subtotal 3		3,65	3,65%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	13,06
BDI COM TRIBUTOS (%)			15,00%
BDI COM TRIBUTOS (%) - Cálculo através fórmula TCU			15,00%

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM OBRAS PREDIAIS - DESONERADO (PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	3,25% do PV	3,247	4,23%
B - Riscos	0,50% sobre CD	0,384	0,50%
C - Seguros e Garantias Contratuais	4,50% (a.a. sobre 5% do PV; 1,50 anos)	0,338	0,44%
Soma =		3,969	5,17%
D - Custos Financeiros	1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,077	1,33%
Subtotal 1 = (soma + D)		5,046	6,50%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	7,93% do PV	7,930	9,70%
Subtotal 2		7,930	9,70%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
H - ISSQN	3,00%	3,00	3,00%
I - CPRB Desoneração-Lei nº. 13.161 de 31/08/2	3,60%	3,60	3,60%
Subtotal 3		10,25	10,25%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	23,23
BDI COM TRIBUTOS (%) adotado conforme cálculos pela fórmula do TCU:			30,26%

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM OBRAS PREDIAIS - SEM DESONERAÇÃO
 (PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)**

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	3,25% do PV	3,247	4,04%
B - Riscos	0,50% sobre CD	0,402	0,50%
C - Seguros e Garantias Contratuais	4,50% (a.a. sobre 5% do PV; 1,50 anos)	0,338	0,42%
Soma =		3,987	4,96%
D - Custos Financeiros	1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,077	1,28%
Subtotal 1 = (soma + D)		5,064	6,24%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	7,93% do PV	7,930	9,29%
Subtotal 2		7,930	9,29%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
H - ISSQN	3,00%	3,00	3,00%
Subtotal 3		6,65	6,65%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	19,64
			24,45%
BDI COM TRIBUTOS (%) adotado conforme cálculos pela fórmula do TCU:			24,45%

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS PREDIAIS - DESONERADO
 (PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)**

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	3,40% do PV	3,398	4,33%
B - Riscos	0,52% sobre CD	0,408	0,52%
C - Seguros e Garantias	5,00% (a.a. sobre 5% do PV; 1,50 anos)	0,375	0,48%
Soma =		4,18	5,33%
D - Custos Financeiros	1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,073	1,30%
Subtotal 1 = (soma + D)		5,25	6,63%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	8,28% do PV	8,28	9,89%
Subtotal 2		8,28	9,89%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
H - ISSQN	0,74%	0,74	0,74%
I - CPRB Desoneração-Lei nº. 13.161 de 31/08/2	3,60%	3,60	3,60%
Subtotal 3		7,99	7,99%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	21,52
			27,44%
BDI COM TRIBUTOS (%) - Cálculo através fórmula TCU			27,44%

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS PREDIAIS - SEM DESONERAÇÃO (PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	3,40% do PV	3,401	4,14%
B - Riscos	0,52% sobre CD	0,427	0,52%
C - Seguros e Garantias	5,00% (a.a. sobre 5% do PV; 1,50 anos)	0,375	0,46%
Soma =		4,20	5,12%
D - Custos Financeiros	1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,073	1,25%
Subtotal 1 = (soma + D)		5,28	6,37%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	8,28% do PV	8,28	9,48%
Subtotal 2		8,28	9,48%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
H - ISSQN	0,64%	0,64	0,64%
Subtotal 3		4,29	4,29%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	17,85
			21,73%
BDI COM TRIBUTOS (%) - Cálculo através fórmula TCU			21,73%

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS PREDIAIS - DESONERADO (PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	3,45% do PV	3,450	4,59%
B - Riscos	1,12% sobre CD	0,843	1,12%
C - Seguros e Garantias Contratuais	9,00% (a.a. sobre 5% do PV; 1,50 anos)	0,675	0,90%
Soma =		4,968	6,61%
D - Custos Financeiros	1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,071	1,33%
Subtotal 1 = (soma + D)		6,039	7,94%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	8,48% do PV	8,480	10,44%
Subtotal 2		8,480	10,44%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
H - ISSQN	3,00%	3,00	3,00%
I - Desoneração-Lei nº. 13.161 de 31/08/2015	3,60%	3,60	3,60%
Subtotal 3		10,25	10,25%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	24,77
			32,94%
BDI COM TRIBUTOS (%) adotado conforme cálculos pela fórmula do TCU:			32,94%

ORÇAMENTOS BASEADOS NO REFERENCIAL DE PREÇOS SINAPI / BA

A Fórmula que balizou o presente estudo é a que consta na recomendação do Acórdão TCU 2.369 / 2011, abaixo transcrita.

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+LO)}{1-DT} - 1$$

Fórmula TCU Acórdão 2.369 / 2011

A seguir o seu correspondente parcelamento percentual sobre os Custos Diretos e Preços de Venda.

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS PREDIAIS - SEM DESONERAÇÃO
(PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE)**

1 - ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	3,45% do PV	3,450	4,38%
B - Riscos	1,12% sobre CD	0,882	1,12%
C - Seguros e Garantias Contratuais	9,00% (a.a. sobre 5% do PV; 1,50 anos)	0,675	0,86%
Soma =		5,007	6,36%
D - Custos Financeiros	1,17% sobre (PV - Lucro Operacional)	1,071	1,28%
Subtotal 1 = (soma + D)		6,078	7,64%
2 - LUCRO		% sobre PV	
E - Lucro Operacional	8,48% do PV	8,480	10,00%
Subtotal 2		8,480	10,00%
3 - TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre PV
F - PIS	0,65%	0,65	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00	3,00%
H - ISSQN	3,00%	3,00	3,00%
Subtotal 3		6,65	6,65%
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	21,21
BDI COM TRIBUTOS (%) adotado conforme cálculos pela fórmula do TCU:			26,93%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valores		MÊS			TOTAL
				1	2	3	
		R\$	%	30	60	90	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50.919,42	6,45	33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
				16.973,14	16.973,14	16.973,14	50.919,42
2	CANTEIRO	13.314,81	1,69	100,00%			100,00%
				13.314,81			13.314,81
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.571,97	5,39	100,00%			100,00%
				42.571,97			42.571,97
4	SAGUÃO	95.433,35	12,09	50,00%	40,00%	10,00%	100,00%
				47.716,68	38.173,34	9.543,34	95.433,35
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.862,21	2,52	30,00%	70,00%		100,00%
				5.958,66	13.903,55		19.862,21
6	SANITÁRIOS	40.291,87	5,11	35,00%	50,00%	15,00%	100,00%
				14.102,15	20.145,94	6.043,78	40.291,87
7	ÁREA EXTERNA	177.492,28	22,49	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
				70.996,91	70.996,91	35.498,46	177.492,28
8	COBERTURA	325.275,41	41,22	30,00%	70,00%		100,00%
				97.582,62	227.692,79		325.275,41
9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	6.256,90	0,79	100,00%			100,00%
				6.256,90			6.256,90
10	PAISAGISMO	13.647,05	1,73			100,00%	100,00%
						13.647,05	13.647,05
11	LIMPEZA	4.043,67	0,51			100,00%	100,00%
						4.043,67	4.043,67
	TOTAL MENSAL	R\$		315.473,85	387.885,66	85.749,43	789.108,94
	% MENSAL			39,98%	49,15%	10,87%	1,00
	TOTAL ACUMULADO	789.108,94		315.473,85	703.359,51	789.108,94	789.108,94
	% ACUMULADO	100,00%		39,98%	89,13%	100,00%	100,00%